



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, torna pública a realização do processo de contratação de empresa para o fornecimento de OPME's destinados à realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia Trauma e Alta Complexidade, com a disponibilização de instrumentais e materiais em regime de comodato, do tipo Menor Preço.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- I. Data da Publicação: **06/08/2025**.
- II. Data de início do acolhimento das propostas: **às 10h do dia 06/08/2025**. (Horário de Brasília)
- III. Data limite para o recebimento das propostas: **às 09h do dia 18/08/2025**. (Horário de Brasília)
- IV. Abertura das propostas: **às 09h01min do dia 18/08/2025**. (Horário de Brasília)
- V. Início da seção de disputa: **às 09h do dia 21/08/2025**. (Horário de Brasília)
- VI. Endereço eletrônico para envio das propostas: **www.publinexo.com.br/privado/**
- VII. O resultado da contratação será divulgado através do site: **https://www.evangelicovv.com.br/institucional/129-briefings-hejsn**
- VIII. **O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexo.**

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de OPME's destinados à realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia Trauma e Alta Complexidade, com a disponibilização de instrumentais e materiais em regime de comodato, para o Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

2.1 ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 O fornecimento de OPME's para realização de procedimentos na especialidade de Ortopedia Trauma e Alta Complexidade abrangerá o seguinte:

<u>LOTE ORTOPEDIA TRAUMA/ALTA COMPLEXIDADE</u>		QUANTIDADE DE CAIXAS	CONSUMO ANUAL
LOTE 1 - HASTES			
CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030511	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		10



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		
CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEDA DE UMEMO		1	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030538	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEMO (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		6
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		
CAIXA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030562	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		49
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		
CAIXA HASTES FEMORAL CURTA		4	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030481	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		105
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		
CAIXA HASTES FEMORAL LONGA		4	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030490	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		64
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		
CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA		4	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030520	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		99
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		

	REGIME DE COMODATO - LOTE 1 HASTES	QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEDA DE UMEMO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTES FEMORAL CURTA	4
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTES FEMORAL LONGA	4
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA	4



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



INSTRUMENTAL	CAIXA DE FRESAS	4
--------------	-----------------	----------

LOTE 2 - PLACAS BLOQUEADAS - MEMBRO INFERIOR			
CAIXA BLOQUEADA FEMUR DISTAL		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE FEMUR DISTAL CONDILIANA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		29
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		75
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5 - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		87
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		25
CAIXA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		52
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		125
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		74
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		30
CAIXA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL		3	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, TIPO L E TACO DE GOLFE) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		95
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		120
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		74
CAIXA BLOQUEADA DE CALCANEIO		1	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA CALCANEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1

REGIME DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOTE 2 - PLACAS BLOQUEADAS - MEMBRO INFERIOR		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	CHAVE HEXAGONAL	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	2
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA FEMUR DISTAL	2
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL	3
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA DE CALCANEIO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL	3



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



Prestação de serviço

INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	2
-----------------------	---	----------

LOTE 3 - PLACAS BLOQUEADAS - MEMBRO SUPERIOR

CAIXA BLOQUEADA CLAVICULA		1	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVICULA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		5
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
CAIXA BLOQUEADA RADIO DISTAL		7	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702031399	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (CURTA E LONGA)		213
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		620
702030686	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)		330
CAIXA BLOQUEADA UMERO DISTAL / OLECRANO		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMERO DISTAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		22
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		160
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLECRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		23
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		70
CAIXA BLOQUEADA UMERO PROXIMAL		3	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		38
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		86
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		40
CAIXA BLOQUEADA UMERO PROXIMAL LONGA ACIMA DE 16CM		1	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMERO PROXIMAL LONGA ACIMA DE 16CM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		2
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		11

REGIME DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOTE 3 - PLACAS BLOQUEADAS - MEMBRO SUPERIOR		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	2
EQUIPAMENTO	CHAVE HEXAGONAL	1
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA CLAVICULA	1
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA RADIO DISTAL	7
INSTRUMENTAL	CAIXA UMERO DISTAL / OLECRANO	2
INSTRUMENTAL	CAIXA UMERO PROXIMAL	3
INSTRUMENTAL	CAIXA UMERO PROXIMAL LONGA ACIMA DE 16CM	1

Prestação de serviço

INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex 07 às 17:00)	2
----------------	--	---

LOTE 4 - ACETABULAR

CAIXA DE FRATURA ACETABULAR/PELVE		3	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		30
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO COM GANCHO		3
702030899	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)		6
702030929	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)		15

REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOTE 4 - ACETABULAR

		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	2
INSTRUMENTAL	CAIXA FRATURA ACETABULAR/PELVE	3

LOTE 5 - PEQUENOS FRAGMENTOS

CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS		10	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030040	ARRUELA LISA		30
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		115
702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		240
702030899	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS)ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		114



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



702030929	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		70
702030996	PLACA EM T 3,5MM(INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		45
702031046	PLACA PARA CALCANEIO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS MEDIDAS		35
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		25

REGIME DE COMODATO LOTE 5 - PEQUENOS FRAGMENTOS (10 CAIXAS)		QTD
INSTRUMENTAL	CHAVE HEXAGONAL	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS	10

LOTE 6 - GRANDES FRAGMENTOS			
CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS		4	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA LONGA 4.5MM (14 A 22 FUROS) – ESTREITA		1
NÃO SUS	PLACA LONGA 4.5MM (14 A 22 FUROS) – LARGA		1
702030040	ARRUELA LISA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		10
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		12
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		36
702030740	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702030902	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		19
702030910	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4.5MM LARGA(INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		12
702030937	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		10
702030970	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		2
702031003	PLACA EM T 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS)		1
702030945	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702031097	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1

REGIME DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOTE 6 - GRANDES FRAGMENTOS		QTD
INSTRUMENTAL	CHAVE HEXAGONAL	2



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



INSTRUMENTAL	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS	4
--------------	-----------------------------	---

LOTE 7 - CANULADOS			
CAIXA DE CANULADO 4.5MM		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		36
702030040	ARRUELA LISA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		10
CAIXA DE CANULADO 7.0MM		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030643	PARAFUSO CANULADO 7.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		35
702030040	ARRUELA LISA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		13
CAIXA DE CANULADO 3.5MM		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030627	PARAFUSO CANULADO 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		28
702030040	ARRUELA LISA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		8

REGIME DE COMODATO LOTE 7 - CANULADOS		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE CANULADO 4.5MM	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE CANULADO 7.0MM	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE CANULADO 3.5MM	2

LOTE 8 - HEBERT			
CAIXA DE HEBERT 2.4		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 2.40MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		10
CAIXA DE HEBERT 2.7		2	
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		20
CAIXA DE HEBERT 3.0		2	
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		20



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



Obs: Material em titâneo

REGIME DE COMODATO - LOTE 8 - HEBERT		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE HEBERT 2.4	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE HEBERT 2.7	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE HEBERT 3.0	2

LOTE 9 - DHS / DCS			
CAIXA DE DHS / DCS		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		13
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		8
702030813	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		3
702030821	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1

REGIME DE COMODATO - LOTE 9 - DHS / DCS		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE DHS / DCS	2

LOTE 10 - CABEÇA DE RADIO			
CAIXA DE PROTESE CABEÇA DE RÁDIO		1	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702031127	PROTESE DE CABEÇA DE RADIO		16

REGIME DE COMODATO - LOTE 10 - CABEÇA DE RADIO		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE PROTESE CABEÇA DE RÁDIO	1



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



Prestação de serviço

INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex 07 às 17:00)	1
----------------	---	---

LOTE 11 - THOMPSON (PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL)

THOMPSON		1	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
070.203.122-4	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON) – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		18

REGIME DE COMODATO - LOTE 11 - THOMPSON (PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL)

QTD

EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	4
EQUIPAMENTO	SERRA ÓSSEA	2
INSTRUMENTAL	CAIXA THOMPSON	1

Prestação de serviço

INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1
----------------	--	---

LOTE 12 - TUBO A TUBO

CAIXA DE FIXADOR TUBO A TUBO		13	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030805	PINO DE SHANTZ – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		31
702030368	FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO (KIT) (13 CAIXAS)		339
NÃO SUS	CONECTOR BARRA BARRA (REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)		1167
NÃO SUS	CONECTOR BARRA PINO (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)		2312
NÃO SUS	CONECTOR BARRA (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)		20
NÃO SUS	HASTE PARA FIXADOR (REPOSICIONAMENTO FXADOR TUBO A TUBO)		1970

REGIME DE COMODATO - LOTE 12 - TUBO A TUBO

QTD

INSTRUMENTAL	CAIXA DE RETIRADA	5
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



LOTE 13 - ILIZAROV			
CAIXA DE ILIZAROV		4	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI CIRCULAR (KIT)		62

REGIME DE COMODATO - LOTE 13 - ILIZAROV		QTD
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex07 às 17:00)	1
INSTRUMENTAL	CORTADOR DE HASTE	2

LOTE 14 - MINI/MICROFRAGMENTO			
CAIXA MICROFRAGMENTOS - 1.5MM BLOQUEADA		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030040	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS		10
702030660	PARAFUSO CORTICAL 1.5MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		20
702031364	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)		17
	PARAFUSO BLOQUEADO 1.5 (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		1
702050482	PLACA EM TITANIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		5
CAIXA MICROFRAGMENTOS - 2,0 MM BLOQUEADA		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702031356	PLACA RETA DE 2.0(INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		6
702030678	PARAFUSO CORTICAL 2.0MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		12
702030040	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS		8
230	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)		10
702031330	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		4
702050482	PLACA EM TITANIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		5
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO 2.0 (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		15

REGIME DE COMODATO - LOTE 14 - MINI/MICROFRAGMENTO		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA MICROFRAGMENTOS MDT - 1.5MM BLOQUEADA	2
INSTRUMENTAL	CAIXA MICROFRAGMENTOS MDT - 2.0MM BLOQUEADA	2



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



LOTE 15 - CAIXA MINIFRAGMENTOS 2.7MM BLOQUEADA

MINIFRAGMENTOS 2.7MM BLOQUEADA			
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	3	
702050482	PLACA DE TITANIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTO(INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS		5
702031321	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 2.7MM - PARAFUSO BLOQUEADO (ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS)		9
702030040	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS		5
702030686	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS)		22
702030953	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS		16
702030988	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS		16
702031364	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS) (ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS)		8

REGIME DE COMODATO - LOTE 15 - MINI/MICROFRAGMENTO		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA MICROFRAGMENTOS MDT - 1.5MM BLOQUEADA	3

LOTE 16 – ESTÉRIL - ÂNCORAS

MATERIAL ESTÉRIL			
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD EM ESTOQUE	CONSUMO ANUAL
702030023	ANCORA 1.7 MONTADA	2	1
702030023	ANCORA 1.9 MONTADA	2	1
702030023	ANCORA 2.7 MONTADA	6	35
702030023	ANCORA 3.0 MONTADA	6	1
702030023	ANCORA 3.5 MONTADA	6	57
702030023	ANCORA 4.0 MONTADA	6	6
702030023	ANCORA 4.5 MONTADA	6	8
702030023	ANCORA 5.0 MONTADA	6	20

LOTE 17 - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS

CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS			
NÃO SUS		2	
	PLACA BLOQUEADA LCP 3,5 MM - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS		1



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA CALCANEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1

REGIME DE COMODATO LOTE 17 - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS		QTD
INSTRUMENTAL	CHAVE HEXAGONAL	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA	2

Prestação de serviço		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

LOTE 18 - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADAS			
LOTE 18 - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADAS		1	
NÃO SUS	PLACA LCP BLOQUEADA ESTREITA 4.5 (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)		1
NÃO SUS	PLACA LCP BLOQUEADA LARGA 4.5 MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)		1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 4,5 mm (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)		1
	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1

REGIME DE COMODATO LOTE 18 - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS		QTD
INSTRUMENTAL	CHAVE HEXAGONAL	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADAS	1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

LOTE 19 - PARAFUSO			
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	
NÃO SUS	PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO) CANULADO 3.0	4	4
NÃO SUS	PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO) CANULADO 4.0	2	2



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



LOTE 20 - PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CI-MENTADA / BIPOLAR / HIBRIDA

CAIXA PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CI-MENTADA / BIPOLAR / HIBRIDA (4 caixas)		4	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030074	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – TODAS AS MEDIDAS		8
070.203.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO/REVISAO – TODAS AS MEDIDAS		1
070.203.013-9	COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – TODAS AS MEDIDAS		75
070.203.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – TODAS AS MEDIDAS		28
070.203.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL		11
070.203.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMARIA/REVISAO – TODAS AS MEDIDAS		53
070.203.021-0	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – TODAS AS MEDIDAS		47
070.203.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO/REVISAO – TODAS AS MEDIDAS		37
070.203.076-7	PARAFUSO P/COMPONENTE ACETABULAR		74
070.203.012-0	COMPONENTE CEFALICO/POLIETILENO/METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/METÁLICO P/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR		20
NÃO SUS	LAMINA ÓSSEA		30

REGIME DE COMODATO - LOTE 20 - CAIXA PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CI-MENTADA / BIPOLAR / HIBRIDA

Instrumental	CAIXA DE APOIO SUPORTE QUADRIL - 1
Equipamentos	PERFURADOR - 2
Equipamentos	MANÔMETRO - 4
Equipamentos	SERRA ÓSSEA - 2
Instrumental	CAIXA DE APOIO QUADRIL (INSTRUMENTAL BÁSICO) - 2
Instrumental	KIT DE PRÓTESE DE QUADRIL - 2
Prestação de serviço	
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)

LOTE 21 - PROTESE DE JOELHO PRIMÁRIA

CAIXA PROTESE DE JOELHO PRIMÁRIA (3 CX COMPLETA DE CADA)		3	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO		32
070.203.028-7	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO/FIXACAO BIOLÓGICA		30
070.203.024+4	COMPONENTE PATELAR CIMENTO/FIXACAO BIOLÓGICA		10
070.203.022-8	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLÓGICA		27
NÃO SUS	LAMINA ÓSSEA PARA JOELHO		30

REGIME DE COMODATO - LOTE 21 - PROTESE DE JOELHO PRIMÁRIA

Equipamentos	PERFURADORES - 3
Equipamentos	MANÔMETRO - 6
Equipamentos	SERRA ÓSSEA - 3



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



Instrumental	CAIXA DE APOIO DE JOELHO- 3
Instrumental	KIT DE PRÓTESE DE JOELHO - 3
Prestação de serviço	
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)

LOTE 22 - HALUX VALGO / HALUX RIGIDUS / DEFORMIDADE DOS DEDOS			
HALUX VALGO/ HALUX RIGIDUS/ DEFORMIDADE DOS DEDOS			
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
	PARAFUSO AUTOCOMPRESSIVO ROSCA TOTAL COMPRESSION 2.4 ATÉ 3.0	2	8
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DUPLA COMPRESSAO 6.0MM	2	10
NÃO SUS	MICROSERRA SARGITAL TIPO CANETINHA	2	7
NÃO SUS	MICROSERRA SARGITAK DELICADA	2	12
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA TAMANHO 2.8 E 3.0MM	2	17
NÃO SUS	PARAFUSO CHANFRADOS 3.0 E 4.0MM	2	26
NÃO SUS	LÂMINA ÓSSEA DE MICROSERRA	2	13
NÃO SUS	MICROSERRA SARGITAL TIPO CANETINHA	2	10
NÃO SUS	MICROSERRA SARGITAK DELICADA	2	14
NÃO SUS	FRESA PERCUTÂNEA RETA 2.0	2	21
NÃO SUS	FRESA PERCUTÂNEA 2.9	2	5

LOTE 23 - PLACA DE OSTEOTOMIA FEMORAL E TIBIAL (PUDDU)			
CÓD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
	PLACA PARA OSTEOTOMIA FEMORAL 7,5MM	2	8
	PLACA TIBIAL 5,0MM	2	9
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	2	17
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,,5 MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	2	26

LOTE 24 – ESTÉRIL - CIMENTO			
MATERIAL ESTÉRIL			
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD EM ESTOQUE	CONSUMO ANUAL
702031380	CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	6	55
702030082	CIMENTO COM ANTIBIOTICO	8	56

LOTE 25 – ESTÉRIL – PINOS E FIXADORES			
MATERIAL ESTÉRIL -			
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD EM ESTOQUE	CONSUMO ANUAL
70203080 5	PINO DE SHANZ 2,0	10	324
70203080 5	PINO DE SHANZ 2,5	10	324



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



70203080 5	PINO DE SHANZ 3,0	10	324
70203080 5	PINO DE SHANZ 5,0	10	324
70203040 6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	10	124
70203041 4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	6	9
70203042 2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA – SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO	3	2
70203060 0	MINI-FIXADOR EXTERNO	10	1

MATERIAIS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO E AGENDAMENTO:

MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS/ITENS (TOTAL)	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa haste intramedular bloqueada de fêmur	2	2	0
Caixa haste intramedular bloqueada de úmero	1	1	0
Caixa haste intramedular retrograda	2	2	0
Caixa hastes femorais curta	4	3	1
Caixa hastes femorais longa	4	3	1
Caixa haste intramedular bloqueada de tibia	4	3	1
Caixa bloqueada femur distal	2	1	1
Caixa bloqueada pilão tibial	2	1	1
Caixa bloqueada planalto tibial	3	2	1
Caixa bloqueada de calcâneo	1	1	0
Caixa bloqueada clavícula	1	1	0
Caixa bloqueada radio distal	7	4	3
Caixa bloqueada úmero distal / olecrano	2	1	1
Caixa bloqueada úmero proximal	3	2	1
Caixa bloqueada úmero proximal longa acima de 16cm	1	1	0
Caixa de fratura acetabular/pelve	3	2	1
Caixa de pequenos fragmentos	10	8	2
Caixa de grandes fragmentos	4	3	1
Caixa de canulado 4.5mm	2	1	1
Caixa de canulado 7.0mm	2	2	0
Caixa de canulado 3.5mm	2	2	0
Caixa de hebert 2.4	2	1	1
Caixa de hebert 2.7	2	2	0
Caixa de hebert 3.0	2	2	0
Caixa de dhs / dcs	2	1	1
Caixa de prótese cabeça de rádio	1	1	0
Prótese tipo thompson	1	1	0
Caixa de fixador tubo a tubo	13	13	0
Caixa de ilizarov	4	3	1
Caixa microfragmentos - 1.5mm bloqueada	2	1	1
Caixa microfragmentos - 2,0 mm bloqueada	2	1	1
Mini fragmentos 2.7mm bloqueada	3	2	1
Caixa de pequenos fragmentos bloqueadas	2	1	1
Caixa de grandes fragmentos bloqueadas	1	1	0



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



Prótese de quadril cimentada, não ci-mentada,bipolar, híbrida	4	2	2
Prótese de joelho primária	3	2	1
Parafuso auto compress rosca total compression 2.4 até 4.0	2		2
Parafuso canulado dupla compressao 6.0mm e 7,0	2		2
Microserra sargital tipo canetinha	2		2
Microserra sargitak delicada	2		2
Placa de minifragmentos bloqueado tamanho 2.8 e 3.0mm	2		2
Parafuso chanfrados 3.0 e 4.0mm	2		2
Lâmina óssea de microserra	2		2
Microserra sargital tipo canetinha	2		2

MATERIAL ESTÉRIL - CIMENTO

COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONSIGNADO EM ESTOQUE
702031380	CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	6
702030082	CIMENTO COM ANTIBIOTICO	8

MATERIAL ESTÉRIL – PINO DE SHANZ E FIXADORES

COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONSIGNADO EM ESTOQUE
702030805	PINO DE SHANZ 2,0	10
702030805	PINO DE SHANZ 2,5	10
702030805	PINO DE SHANZ 3,0	10
702030805	PINO DE SHANZ 5,0	10
702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	10
702030414	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	6
702030422	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA – SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO	3
702030600	MINI-FIXADOR EXTERNO	10

MATERIAL ESTÉRIL - ÂNCORAS

COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONSIGNADO EM ESTOQUE
70203002 3	ANCORA 1.7 MONTADA	2
70203002 3	ANCORA 1.9 MONTADA	2
70203002 3	ANCORA 2.7 MONTADA	6
70203002 3	ANCORA 3.0 MONTADA	6
70203002 3	ANCORA 3.5 MONTADA	6
70203002 3	ANCORA 4.0 MONTADA	6
70203002 3	ANCORA 4.5 MONTADA	6

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

70203002 3	ANCORA 5.0 MONTADA	6

2.1.2 A empresa deverá:

- a) Repor os materiais com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) antes da realização da cirurgia agendada, exceto em casos de cirurgias realizadas no dia anterior que exijam o uso do material no dia seguinte, neste caso, as reposições devem ser feitas até às 16h (dezesesseis horas), sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato. No caso de feriados prolongados a reposição deve acontecer conforme solicitação e demandas de cirurgias;
- b) Entregar os materiais que necessitam de esterilização em até 24h (vinte e quatro horas) do dia anterior ao procedimento cirúrgico na CONTRATANTE, em caso de próteses a entrega deve ser realizada com até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência;
- c) Realizar as devidas trocas, em 24h (vinte e quatro horas), sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, caso o produto apresente alguma irregularidade em seu aspecto, no que tange à qualidade e apresentação;
- d) Relativo ao fixador tubo a tubo, o prazo para reposição é de 24h (vinte e quatro horas) após envio de solicitação de reposição, respeitando os horários de recebimento do OPME, como exceção, o mesmo poderá ser repostado no período noturno, juntamente ao enfermeiro do CME;
- e) Relativo ao fixador Ilizarov, o prazo de reposição é de no máximo 72h (setenta e duas horas) após o uso, sempre respeitando o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) antes do agendamento de cirurgia, em dias de semana de 07h às 17h, ou mediante solicitação;
- f) Atender às solicitações de visitas técnicas realizadas pela CONTRATANTE, quando previamente agendado;
- g) Fornecer instrumentador sem custo adicional ou qualquer forma de remuneração por parte da AEBES, de segunda a sexta, das 07 às 17h, caso solicitado, em quantidade de instrumentador que atenda o número de salas com agendamento de OPME desta empresa, exceto caixas de OPME não contratadas. No caso de feriados com pontos facultativos o agendamento será realizado conforme demanda de equipe cirúrgica;
- h) Possuir instrumentadores próprios ou terceiros, sem qualquer relação trabalhista com o hospital, e se já o houver, até que se solucione o caso, o mesmo deve executar as atividades da empresa, fora de seu turno de trabalho;
 - h.1) Neste último caso, não será permitida a interferência ou influência na determinação do material/implante a ser utilizado;
- i) Prestar todo apoio técnico necessário ao bom uso dos materiais;
- j) Fornecer sempre que requisitado, cursos e treinamentos práticos e teóricos, para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e técnicos, visando ao correto uso do material e a educação continuada sobre as técnicas de uso e manejo das OPME's;
- k) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a formação dos instrumentadores;

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

- l) Fornecer todo e qualquer dispositivo implantável, ou não, instrumental e equipamento destinado aos procedimentos, que devem conter registro de ANVISA, assim como os devidos certificados de calibração entre outros necessários, no caso de equipamentos, e em perfeita condição de uso;
- m) No ato da entrega e início das atividades, entregar material didático, tipo catálogo com as fotos e relações de conteúdo de todas as caixas ou itens avulsos.
- n) É proibida a entrada de qualquer OPME, material médico ou medicamento para o centro cirúrgico, advindo diretamente do fornecedor, que não tenha seguido a rotina de entrada e saída dos produtos no hospital.
- o) No ato do recolhimento do material, quando necessário, o setor de OPME deve ser comunicado antecipadamente (24h – vinte e quatro horas) para a solicitação para movimentação das caixas até o local do recolhimento;
- p) Neste ato a CONTRATADA assume a obrigação de garantir a rastreabilidade de 100% dos produtos, apresentando os produtos em embalagem contendo: data de validade, nº de lote, nº de registro da ANVISA, método de esterilização e etiquetas autocolantes de identificação, em português. Os documentos devem ser enviados acompanhados de documento fiscal (Nota fiscal de simples remessa);
- q) Todo o recolhimento e recebimento deverá ser feito pela equipe de OPME junto a equipe do CME no local definido pela instituição - sala de recepção de OPME na ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS, Centro Cirúrgico e CME;
- r) Não retirar nenhum tipo de explante ou outro item que tenha sido removido do paciente, a não ser que haja solicitação formal da indústria para recolhimento nos casos de análises de eventos ou por solicitação de avaliação por parte do hospital à mesma, devendo se comprometer a prosseguir conforme rotina institucional de explante;
- s) É proibido tirar fotos ou gravar vídeos sem a autorização prévia da Instituição. Fotos e vídeos de partes ou registros do prontuário, só serão permitidos se de caráter educacional ou científico e devem ter a autorização expressa do paciente e instituição, registradas em documentos fornecidos pelo Hospital;
- t) As OPME's utilizadas que estiverem presentes e compatíveis com os respectivos procedimentos cirúrgicos na tabela SIGTAP/SUS, e que por razão da disputa, restarem com valores superiores ou inferiores aos referidos em tabela SUS, deverão sinalizar os materiais em suas NF, referenciando o respectivo código de cobrança da tabela SIGTAP, constando o código do produto, sendo efetuado conforme regra pela mesma tabela, e se houver, diferença a maior, deverá realizar a cobrança por nota fiscal para o hospital do valor complementar;
- u) Apresentar e entregar a DANFE em todas as reposições, sem exceção, assim como nas entregas de materiais para consignação;
- v) Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o material;
- w) Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento objeto do contrato;
- x) Em caso de falha na entrega do material solicitado, o fornecedor se compromete a realizar a entrega no mesmo dia, garantindo que não haja prejuízo para a realização das cirurgias;

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

- y) Em relação a proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
- z) Realizar inventário de maneira periódica: semestralmente para materiais não estéreis e quinzenalmente para materiais estéreis.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até 30 de novembro de 2028, conforme contrato de gestão firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo – SESA e AEBES, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será:

- I. Menor preço por lote, incluindo todos os componentes cotados;
- II. As propostas devem garantir a disponibilidade de todos os itens implantáveis, acessórios e instrumentais solicitados, assegurando que todos os produtos atendam às especificações técnicas e normativas exigidas.

4.1 TETO ORÇAMENTÁRIO

TETO ORÇAMENTÁRIO TRAUMA E ALTA COMPLEXIDADE		QUANTIDADE DE CAIXAS	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
LOTE 1 - HASTES				
CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR		2	VALOR	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030511	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		R\$ 1.120,00	
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
		Total	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEMO		1	VALOR	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030538	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEMO (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		R\$ 1.010,96	
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



		Total	R\$ 1.110,96	R\$ 1.110,96
CAIXA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA		2	VALOR	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030562	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		R\$ 905,90	
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
		Total	R\$ 1.005,90	R\$ 2.011,80
CAIXA HASTES FEMORAL CURTA		4	VALOR	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030481	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		R\$ 936,58	
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
		Total	R\$ 1.036,58	R\$ 4.146,32
CAIXA HASTES FEMORAL LONGA		4	VALOR	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030490	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		R\$ 989,15	
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
		Total	R\$ 1.089,15	R\$ 4.356,60
CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA		4	VALOR	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030520	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		R\$ 1.060,39	
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
		Total	R\$ 1.160,39	R\$ 4.641,56
TOTAL POR LOTE			R\$ 6.622,98	R\$ 18.707,24

LOTE 2 - PLACAS BLOQUEADAS - MEMBRO INFERIOR				
CAIXA BLOQUEADA FEMUR DISTAL		2	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE FEMUR DISTAL CONDILIANA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.900,00	
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 70,00	
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5 - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 27,50	
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 41,80	
		Total	R\$ 2.039,30	R\$ 4.078,60
CAIXA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL		2	VALOR	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.660,00	
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 70,00	
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 25,00	
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 41,80	
		Total	R\$ 1.796,80	R\$ 3.593,60
CAIXA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL		3	VALOR	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, TIPO L E TACO DE GOLFE) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.660,00	
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 70,00	
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 27,50	
		Total	R\$ 1.757,50	R\$ 5.272,50
CAIXA BLOQUEADA DE CALCANEIO		1	VALOR	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA CALCANEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 699,35	
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 70,00	
		Total	R\$ 769,35	R\$ 769,35
TOTAL POR LOTE			R\$ 6.362,95	R\$ 13.714,05

LOTE 3 - PLACAS BLOQUEADAS - MEMBRO SUPERIOR				
CAIXA BLOQUEADA CLAVICULA		1	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVICULA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.750,00	
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 39,80	
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 35,00	
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 59,80	
		Total	R\$ 1.884,60	R\$ 1.884,60
CAIXA BLOQUEADA RADIO DISTAL		7	VALOR	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702031399	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (CURTA E LONGA)		R\$ 1.850,00	
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 39,80	
702030686	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 35,00	



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



		Total	R\$ 1.924,80	R\$ 13.473,60
CAIXA BLOQUEADA UMEMO DISTAL / OLECRANO		2	VALOR	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMEMO DISTAL – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 2.250,00	
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 39,80	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLECRANO - ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.980,00	
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 35,00	
		Total	R\$ 4.304,80	R\$ 8.609,60
CAIXA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL		3	VALOR	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		2.250,00	
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		39,80	
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		35,00	
		Total	R\$ 2.324,80	R\$ 6.974,40
CAIXA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL LONGA ACIMA DE 16CM		1	VALOR	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL LONGA ACIMA DE 16CM – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 2.250,00	
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 39,80	
		Total	2.289,80	R\$ 2.289,80
TOTAL POR LOTE			R\$ 2.728,80	R\$ 33.232,00

LOTE 4 - ACETABULAR				
CAIXA DE FRATURA ACETABULAR/PELVE		3	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 25,00	
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 41,80	
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO COM GANCHO		R\$ 598,50	
702030899	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)		R\$ 501,48	
702030929	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)		R\$ 574,66	
TOTAL POR LOTE			R\$ 1.741,44	R\$ 5.224,32

LOTE 5 - PEQUENOS FRAGMENTOS				
-------------------------------------	--	--	--	--



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS		10	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO X Nº DE CAIXAS
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030040	ARRUELA LISA		R\$ 8,85	
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 163,24	
702030899	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS)ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 202,19	
702030929	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 329,89	
702030996	PLACA EM T 3,5MM(INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 303,02	
702031046	PLACA PARA CALCANEIO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS MEDIDAS		R\$ 352,67	
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 1.659,86	R\$ 16.598,60

LOTE 6 - GRANDES FRAGMENTOS				
CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS		4	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA LONGA 4.5MM (14 A 22 FUROS) – ESTREITA		R\$ 1.200,00	
NÃO SUS	PLACA LONGA 4.5MM (14 A 22 FUROS) – LARGA		R\$ 1.500,00	
702030040	ARRUELA LISA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 8,85	
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
702030740	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
702030902	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 259,46	
702030910	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4.5MM LARGA(INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 325,74	
702030937	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 358,47	
702030970	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 317,58	
702031003	PLACA EM T 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS)		R\$ 356,60	
702030945	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 317,58	
702031097	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 194,92	
TOTAL POR LOTE			R\$ 5.139,20	R\$ 20.556,80

LOTE 7 - CANULADOS



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



CAIXA DE CANULADO 4.5MM		2	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 242,00	
702030040	ARRUELA LISA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 14,73	
		Total	R\$ 256,73	R\$ 513,46
CAIXA DE CANULADO 7.0MM		2	VALOR	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030643	PARAFUSO CANULADO 7.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 198,00	
702030040	ARRUELA LISA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 14,73	
		Total	R\$ 212,73	R\$ 425,46
CAIXA DE CANULADO 3.5MM		2	VALOR	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030627	PARAFUSO CANULADO 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 198,00	
702030040	ARRUELA LISA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 14,73	
		Total	R\$ 212,73	425,46
TOTAL POR LOTE			R\$ 682,19	R\$ 1.364,38

LOTE 8 - HEBERT				
CAIXA DE HEBERT 2.4		2	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 2.40MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 489,00	978,00
CAIXA DE HEBERT 2.7		2		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 489,00	978,00
CAIXA DE HEBERT 3.0		2		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 489,00	978,00
TOTAL POR LOTE			R\$ 1.467,00	R\$ 2.934,00

Obs: Material em titâneo

LOTE 9 - DHS / DCS				
CAIXA DE DHS / DCS		2	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$	100,00	
702030813	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$	839,67	
702030821	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$	755,55	
TOTAL POR LOTE			R\$	1.795,22	R\$ 3.590,44

LOTE 10 - CABEÇA DE RADIO				
CAIXA DE PROTESE CABEÇA DE RÁDIO		1	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702031127	PROTESE DE CABEÇA DE RADIO		R\$ 1.300,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

LOTE 11 - THOMPSON (PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL)				
THOMPSON		1	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
070.203.122-4	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 671,65	
TOTAL POR LOTE			R\$ 671,65	R\$ 671,65

LOTE 12 - TUBO A TUBO				
CAIXA DE FIXADOR TUBO A TUBO		13	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030805	PINO DE SHANTZ – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 28,45	
702030368	FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO (KIT) (13 CAIXAS)		R\$ 1.400,00	
NÃO SUS	CONECTOR BARRA BARRA (REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)		R\$ 40,00	
NÃO SUS	CONECTOR BARRA PINO (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)		R\$ 60,00	
NÃO SUS	CONECTOR BARRA (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)		R\$ 60,00	
NÃO SUS	HASTE PARA FIXADOR (REPOSICIONAMENTO FXADOR TUBO A TUBO)		R\$ 40,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 1.628,45	R\$ 21.169,85

LOTE 13 - ILIZAROV				
CAIXA DE ILIZAROV		4	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI CIRCULAR (KIT)		R\$ 1.750,00	



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



TOTAL POR LOTE

R\$ 1.750,00

R\$ 7.000,00

LOTE 14 - MINI/MICROFRAGMENTO

CAIXA MICROFRAGMENTOS - 1.5MM BLOQUEADA

		2	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030040	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS		R\$ 8,85	
702030660	PARAFUSO CORTICAL 1.5MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 100,00	
702031364	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)		R\$ 1.176,00	
	PARAFUSO BLOQUEADO 1.5 (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 100,00	
702050482	PLACA EM TITANIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.650,00	
		Total	R\$ 3.034,85	R\$ 6.069,70

CAIXA MICROFRAGMENTOS - 2,0 MM BLOQUEADA

		2	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702031356	PLACA RETA DE 2.0(INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 135,08	
702030678	PARAFUSO CORTICAL 2.0MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 100,00	
702030040	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS		R\$ 8,85	
230	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)		R\$ 1.176,00	
702031330	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.176,00	
702050482	PLACA EM TITANIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.650,00	
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO 2.0 (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 100,00	
		Total	R\$ 4.345,93	R\$ 8.691,86

TOTAL POR LOTE

R\$ 7.380,78

R\$ 14.761,56

LOTE 15 - CAIXA MINIFRAGMENTOS 2.7MM BLOQUEADA

MINIFRAGMENTOS 2.7MM BLOQUEADA

		3	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE CAIXAS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702050482	PLACA DE TITANIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTO(INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.150,00	
702031321	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 2.7MM - PARAFUSO BLOQUEADO (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 49,80	
702030040	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS		R\$ 12,00	
702030686	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 35,00	
702030953	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.150,00	
702030988	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.150,00	



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



702031364	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS) (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 1.150,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 4.696,80	R\$ 14.090,40

LOTE 16 - ESTÉRIL - ÂNCORA				
MATERIAL ESTÉRIL			VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE ITENS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
702030023	ÂNCORA 1.7 MONTADA	2	R\$ 1.400,00	2.800,00
702030023	ÂNCORA 1.9 MONTADA	2	R\$ 650,00	1.300,00
702030023	ÂNCORA 2.7 MONTADA	6	R\$ 450,00	2.700,00
702030023	ÂNCORA 3.0 MONTADA	6	R\$ 450,00	2.700,00
702030023	ÂNCORA 3.5 MONTADA	6	R\$ 450,00	2.700,00
702030023	ÂNCORA 4.0 MONTADA	6	R\$ 450,00	2.700,00
702030023	ÂNCORA 4.5 MONTADA	6	R\$ 450,00	2.700,00
702030023	ÂNCORA 5.0 MONTADA	6	R\$ 450,00	2.700,00
TOTAL POR LOTE			R\$ 4.750,00	R\$ 20.300,00

LOTE 17 - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS				
CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS			VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE ITENS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
		2		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP 3,5 MM - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 800,00	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 9.000,00	
	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 700,00	
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 70,00	
	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM) – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 120,00	
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 25,00	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA CALCANEIO – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 699,35	
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 41,80	
TOTAL POR LOTE			R\$ 11.456,15	R\$ 22.912,30

LOTE 18 - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADAS				
			VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE ITENS X VALOR UNITÁRIO)
LOTE 18 - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADAS (2 caixas)				
			1	



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



NÃO SUS	PLACA LCP BLOQUEADA ESTREITA 4.5 (ENGLoba TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 920,00	
NÃO SUS	PLACA LCP BLOQUEADA LARGA 4.5 MM (ENGLoba TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 1.450,00	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 4,5 mm (ENGLoba TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 1.450,00	
	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS		R\$ 690,00	
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS		R\$ 27,50	
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS		R\$ 41,80	
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS		R\$ 70,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 4.649,30	R\$ 4.649,30

LOTE 19 - PARAFUSO CHANFRADO

COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO) CANULADO 3.0	4	1.300,00	R\$ 5.200,00
NÃO SUS	PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO) CANULADO 4.0	2	1.300,00	R\$ 2.600,00
TOTAL POR LOTE			R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00

LOTE 20 - PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CI-MENTADA / BIPOLAR / HIBRIDA

CAIXA PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CI-MENTADA / BIPOLAR / HIBRIDA (2 CX de cada)		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE ITENS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	4		
702030074	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – TODAS AS MEDIDAS		R\$ 155,02	
070.203.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO/REVISAO – TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.081,06	
070.203.013-9	COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – TODAS AS MEDIDAS		R\$ 860,08	
070.203.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – TODAS AS MEDIDAS		R\$ 2.016,00	
070.203.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL		R\$ 115,20	
070.203.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMARIA/REVISAO – TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.917,15	
070.203.021-0	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – TODAS AS MEDIDAS		R\$ 2.203,85	
070.203.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO/REVISAO – TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.081,06	
070.203.076-7	PARAFUSO P/COMPONENTE ACETABULAR		R\$ 239,09	
070.203.012-0	COMPONENTE CEFALICO/POLIETILENO/METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/METÁLICO P/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR		R\$ 2.007,40	
NÃO SUS	LAMINA ÓSSEA		R\$ 450,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 2.125,91	R\$ 48.503,64

LOTE 21 - PROTESE DE JOELHO PRIMÁRIA



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024




CAIXA PROTESE DE JOELHO PRIMÁRIA (3 CX COMPLETA DE CADA)		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE ITENS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	3		
702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO		R\$ 1.060,99	
070.203.028-7	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO/FIXACAO BIOLOGICA		R\$ 1.431,49	
070.203.024+4	COMPONENTE PATELAR CIMENTO/FIXACAO BIOLOGICA		R\$ 345,46	
070.203.022-8	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA		R\$ 2.475,13	
NÃO SUS	LAMINA ÓSSEA PARA JOELHO		R\$ 450,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 5.763,07	R\$ 17.289,21

Obs: Nas próteses primárias os implantes devem ter numeração mínima de 02 a 08, devem ser compatíveis com os implantes da revisão e possibilitar modulações híbridas. Calços para defeitos ósseos importantes e sistema medial pivor.

LOTE 22 - HALUX VALGO / HALUX RIGIDUS / DEFORMIDADE DOS DEDOS				
HALUX VALGO/ HALUX RIGIDUS/ DEFORMIDADE DOS DEDOS			VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE ITENS X VALOR UNITÁRIO)
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PARAFUSO AUTOCOMPRESSIVO ROSCA TOTAL COMPRESSION 2.4 ATE 3.0	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DUPLA COMPRESSAO 6.0MM	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
NÃO SUS	MICROSERRA SARGITAL TIPO CANETINHA	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
NÃO SUS	MICROSERRA SARGITAK DELICADA	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA TAMANHO 2.8 E 3.0MM	2	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
NÃO SUS	PARAFUSO CHANFRADOS 3.0 E 4.0MM	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
NÃO SUS	LÂMINA ÓSSEA DE MICROSERRA	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
NÃO SUS	MICROSERRA SARGITAL TIPO CANETINHA	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
NÃO SUS	MICROSERRA SARGITAK DELICADA	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
NÃO SUS	FRESA PERCUTÂNEA RETA 2.0	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
NÃO SUS	FRESA PERCUTÂNEA 2.9	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
TOTAL POR LOTE			R\$ 8.600,00	R\$ 17.200,00

LOTE 23 - PLACA DE OSTEOTOMIA FEMORAL E TIBIAL (PUDDU)				
LOTE 23 - PLACA			VALOR UNITÁRIO	TETO ORÇAMENTÁRIO (NÚMERO DE ITENS X VALOR UNITÁRIO)
	PLACA PARA OSTEOTOMIA FEMORAL 7,5MM	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
	PLACA TIBIAL 5,0MM	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,,5 MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
TOTAL POR LOTE			R\$ 3.805,00	R\$ 7.610,00

LOTE 24 - ESTÉRIL - CIMENTO				
702031380	CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	6	R\$ 145,42	872,52
702030082	CIMENTO COM ANTIBIOTICO	8	R\$ 250,00	2.000,00
TOTAL POR LOTE			R\$ 395,42	R\$ 2.872,52

LOTE 25 - ESTÉRIL - PINOS E FIXADORES				
702030805	PINO DE SHANZ 2,0	10	R\$ 55,00	550,00
702030805	PINO DE SHANZ 2,5	10	R\$ 55,00	550,00
702030805	PINO DE SHANZ 3,0	10	R\$ 55,00	550,00
702030805	PINO DE SHANZ 5,0	10	R\$ 55,00	550,00
702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	10	R\$ 580,00	5.800,00
702030414	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	6	R\$ 500,00	3.000,00
702030422	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA – SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO	3	R\$ 1.160,40	3.481,20
702030600	MINI-FIXADOR EXTERNO	10	R\$ 750,00	7.500,00
TOTAL POR LOTE			R\$ 3.210,40	R\$ 21.981,20

4.1.1 O percentual de redução aplicado sobre o valor global da proposta vencedora deverá ser proporcionalmente redistribuído entre os valores unitários de todos os itens cotados, de modo que o valor total final reflita integralmente o desconto ofertado pela empresa adjudicatária.

5. DA PARTICIPAÇÃO

As empresas que desejarem participar do Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, cadastrar-se gratuitamente na plataforma eletrônica denominada PUBLInexo, através do link a seguir: www.publinexo.com.br/privado/.

5.1 Do Credenciamento na Plataforma

5.1.1 O registro no site, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente e a senha de acesso, deverá ser obtido antes do prazo limite do recebimento das propostas. O cadastro e o acesso à plataforma são gratuitos.

5.1.2 Para participação do Termo de Referência na plataforma PUBLInexo, a proponente deverá utilizar a chave de acesso e senha fornecida através de cadastro no site: www.publinexo.com.br/privado/.

5.1.3 A proponente responderá integralmente por todos os atos praticados no Termo de Referência, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

5.2 Da Proposta

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada por meio eletrônico no endereço www.publinexo.com.br/privado/, em idioma nacional, com a identificação da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, e na qual constará obrigatoriamente:

- I. Nome;
- II. Razão ou Denominação Social;
- III. Endereço completo do proponente;
- IV. Identificação do signatário da proposta, sua função e cargo na empresa no campo Observações no ato do registro das propostas;
- V. CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;

5.2.2 Junto com a proposta de preço, o interessado deverá apresentar os documentos alusivos à sua habilitação, nos termos do item 8 deste Termo de Referência, sob pena de eliminação do certame.

5.2.3 Caso haja discrepâncias entre o descritivo na plataforma e no Termo de Referência, prevalecerá sempre o descritivo do Termo de Referência;

5.2.4 Deverá constar Preços UNITÁRIOS, de forma clara e indubitosa, expresso em moeda nacional, apurada na data de apresentação da proposta, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

- I. Nesses preços deverão ser computadas todas as despesas, impostos e outros que envolvam o Fornecimento objeto deste Termo de Referência;
- II. Todos os preços da Proposta deverão ser apresentados na moeda corrente nacional (Real), utilizando-se até quatro casas decimais para os centavos, precedidos da vírgula que segue a unidade, desprezando-se as frações remanescentes.

5.2.5 O Responsável pelo certame, solicitará ao arrematante do lote, que encaminhe exclusivamente por meio do sistema e/ou e-mail, em até 07 (sete) dias corridos após o encerramento da disputa, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de Qualificação Técnica descritos no item 8.2, e, se for o caso, documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados.

5.2.6 Após a negociação do preço, o Responsável pelo certame iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.2.7 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a participante não atender às exigências para habilitação, o Responsável pelo certame examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Termo de Referência.

5.2.8 O percentual de redução aplicado sobre o valor global da proposta vencedora deverá ser proporcionalmente redistribuído entre os valores unitários de todos os itens cotados, de modo que o valor total final reflita integralmente o desconto ofertado pela empresa adjudicatária.

5.3 Do Procedimento

5.3.1 O Ato Convocatório será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

- I. No dia e horário indicado neste ato Convocatório será aberta a sessão do Termo de Referência, com a abertura automática das propostas e sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória;
- II. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Ato Convocatório; e
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes.
- III. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- IV. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.
- V. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as proponentes detentoras de propostas classificadas.
- VI. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio eletrônico e em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com o critério do responsável pelo presente processo (decrécimo), aplicável inclusive em relação ao primeiro colocado.
- VII. A etapa de lances será considerada encerrada após o prazo determinado pelo responsável pelo presente processo e após a execução do tempo randômico. O Responsável não terá controle sobre o tempo randômico, ou seja, o sistema se encerrará automaticamente e aleatoriamente sem a intervenção humana.
- VIII. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo departamento de compras da instituição.

5.4 Da Desconexão do Sistema Eletrônico

5.4.1 À proponente caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

5.4.2 No caso de desconexão do responsável pelo presente processo, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5.3 Quando a desconexão do responsável pelo presente processo persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

- I. Envio da proposta fora do prazo estabelecido nas disposições preliminares do presente termo ou em desacordo com o objeto da contratação.
- II. Ausência do envio de qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 8.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

- III. Após a disputa, a empresa vencedora deverá apresentar todos os itens implantáveis, acessórios e instrumentais solicitados de cada lote para avaliação pela equipe técnica do HEJSN, a fim de ser verificado o atendimento aos requisitos técnicos de cada produto descritos neste Termo de Referência. As apresentações deverão ocorrer entre 8:00h e 11:00h ou 14:00h e 17:00h na central de OPME, localizado na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.166-828; em até 10 (dez) dias após o resultado da disputa. Serão aprovados apenas os itens que atenderem a 100% dos critérios exigidos, sendo realizada visita técnica na empresa a fim de ser avaliada a capacidade de atendimento aos requisitos deste documento. Caso o lote seja desclassificado, será convocado o próximo colocado, conforme as orientações apresentadas acima.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate será:

- I. Fornecimento anterior, se houver (não obrigatório).

8. DA HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

8.1. Habilitação Jurídica:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva, sendo que deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Qualificação Técnica:

- I. Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Vigilância Sanitária e Alvará de Corpo de Bombeiros;
- II. Certificado de responsabilidade e regularidade técnica;
- III. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada;
- IV. Atestado de capacidade técnica atual na área de prestação dos serviços, conforme ANEXO I;
- V. Comprovante de registro na ANVISA dos produtos.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente junto à justiça trabalhista (TST);
- III. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - III.I CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Comprovação do vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços, conforme ANEXO II;
- V. É requisito para habilitação da empresa capital social compatível com o número de empregados, observando-se parâmetros estabelecido no Art. 4º-B da Lei 13.429, de 31 de março de 2017 ou capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- VI. Documentos do Manual de Terceiro, assinalados no ANEXO III. Excepcionalmente, os documentos relativos ao Manual de Terceiro, assinalados no anexo III, deverão ser apresentados e entregues até o 40º (quadragésimo) dia após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de rescisão.

8.4 Os documentos descritos nos itens 8.1 e 8.3 devem ser enviados juntamente com a proposta, sob pena de eliminação.

8.5 A qualificação exigida deverá ser mantida vigente durante toda vigência do contrato a ser firmado com a empresa ganhadora.

8.6 Se a empresa estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

8.7 Caso necessário, o responsável pelo presente processo, poderá solicitar visita técnica à empresa que apresentar melhor proposta e documentação obrigatória de acordo com o Termo de Referência, cabendo ao setor de qualidade do hospital realizar a visita técnica no prazo máximo de 5 dias úteis posterior a data da solicitação de visita requerida, apresentando o resultado da avaliação em até 2 dias úteis após a visita técnica.

9. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

9.1 Será permitido esclarecimento de dúvidas até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência, somente através do e-mail: compras.tr@hejsn.aebes.org.br. Na solicitação de esclarecimentos, a empresa deverá apresentar sua razão social, número de CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação, devendo o questionamento ser redigido de forma clara e objetiva.

9.2 A empresa que solicitar esclarecimentos, deverá informar os contatos para retorno, telefone e e-mails.

9.3 As solicitações de esclarecimentos que não atenderem os requisitos dos itens anteriores, não serão respondidos.

9.4 Serão recebidas as impugnações enviadas até às 17h do quinto dia útil anterior à data limite para o recebimento das propostas.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

9.5 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

9.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. No entanto, caso o responsável pelo processo julgue pelo acolhimento de eventual impugnação contra o ato convocatório, poderá ser definida e publicada nova data para o envio de propostas.

9.7 Encerrado o processo na plataforma www.publinexo.com.br/privado/ o resultado será publicado no site <https://www.evangelicovv.com.br/institucional/129-briefings-hejsn>, qualquer participante do referido Termo de Referência poderá recorrer do resultado, interpondo o recurso com as razões de pedido e seus fundamentos, até às 17h do terceiro dia útil, após a data de publicação, de forma motivada e com o registro de suas razões.

9.8 A falta de interposição do recurso contendo suas razões de pedido e seus fundamentos por parte dos participantes, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o responsável pelo presente processo autorizado a homologar o objeto ao participante declarado vencedor.

9.9 Os recursos deverão ser endereçados ao endereço de e-mail compras.tr@hejsn.aebes.org.br e dirigidos ao responsável pelo presente processo. O e-mail deverá conter razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação e as alegações. Caberá ao responsável pelo presente processo receber, examinar e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, no prazo de 06 (seis) dias úteis do recebimento do recurso.

9.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o responsável competente adjudicará o objeto e homologará o processo de contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Termo de Referência não importa necessariamente em contratação, podendo a AEBES revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos interessados. A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e divulgação do resultado, bem como corrigir possíveis erros materiais no documento publicado, mediante errata.

10.2 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será a Comarca de Vitória/ES.

10.3 Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito a reparação dos danos causados ao Hospital.

10.4 É vedada a participação no mesmo Termo de Referência de pessoas jurídicas que sejam controladoras, controladas, coligadas ou integrantes de um mesmo grupo econômico.



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



**(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(ANEXO I)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **[nome da empresa prestadora de serviços, em negrito]**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua, nº....., bairro, na cidade de, Estado de, prestou serviços à **[nome da empresa contratante, em negrito]**, CNPJ nº 00.000.000/0001-00, de **[descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

[cidade/estado], em XX de XXXX de 201X.

Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



**(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(ANEXO II)**

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos, para os devidos fins, que os profissionais executantes da prestação de serviço objeto deste Termo de referência são sócios, celetistas ou terceirizados. (Indicar o vínculo dos profissionais)

[cidade/estado], em XX de XXXX de 201X.

Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



Anexo III

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024

Documentos solicitados no Termo de Referência.

Setor Pessoal

- Comprovante declaratório das contribuições a recolher à Previdência Social e outras entidades do Fundo de FPAS da empresa Contratada (Mensal)
- Crachá de identificação com nome da instituição, nome do empregado, foto e cargo.
- Ficha de Registro do Ministério do Trabalho e Emprego dos empregados que prestam serviço na AEBES;
- Comprovação de envio do evento S2200 pelo e-Social;
- GFIP – Guia de recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social – dos funcionários que prestam serviço na AEBES – para identificarmos o código de recolhimento (Mensal)
- GPS – Guia Previdência Social Atual – para comprovação de pagamento dos impostos exigidos por lei (Mensal)
- RE – Relação de Empregados; RET (Relação de Tomadores);
- Outros: _____

Medicina do Trabalho

- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) Admissional e Periódico.
- Cópia do Cartão de Vacina contendo as vacinas Tétano e Difteria (DT) e Hepatite B e demais vacinas de campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde; (**Triplíce Viral, Influenza e Febre Amarela**);
- PCMSO – Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional – NR 07, válido conforme período contratual (Anual);
- Vacina de imunização contra a Covid-19
- Outros: _____

Segurança do Trabalho

- Ficha de Controle de EPI (Equipamento Proteção Individual – NR 06) contendo o CA (Certificado de Aprovação)
- PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos – NR 09), válido conforme período contratual (Anual);
- PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - NR18), válido conforme período contratual (Anual). Exigido somente para as empresas de construção civil;
- Outros: _____

Treinamento e Desenvolvimento

- Contendo: NR 6 NR 10 NR 12 NR 32 _____
 NR 33 NR 35 ACLS CIPA Biossegurança



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
(ANEXO IV)**

CT: xx/20xx

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
FAZEM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA
BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO
SOCIAL DA CONTRATADA).**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, (QUALIFICAÇÃO HEJSN)

CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de fornecimento, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento de OPME's destinados à realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia Trauma e Alta Complexidade, com a disponibilização de instrumentais e materiais em regime de comodato, nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN), que se encontra sob a gestão da CONTRATANTE.

1.1.1 A CONTRATADA fornecerá os itens conforme especificação que segue:

LOTE ORTOPEDIA TRAUMA/ALTA COMPLEXIDADE		QUANTIDADE DE CAIXAS	CONSUMO ANUAL
LOTE 1 - HASTES			
CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030511	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS		
CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEMO		1	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030538	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEMO (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS		
CAIXA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030562	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS		



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



CAIXA HASTES FEMORAL CURTA		4	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030481	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		105
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		
CAIXA HASTES FEMORAL LONGA		4	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030490	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		64
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		
CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA		4	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030520	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS CONVENCIONAIS		99
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		

	REGIME DE COMODATO - LOTE 1 HASTES	QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEDA DE UMERO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTES FEMORAL CURTA	4
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTES FEMORAL LONGA	4
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTALHASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA	4
INSTRUMENTAL	CAIXA DE FRESAS	4

LOTE 2 - PLACAS BLOQUEADAS - MEMBRO INFERIOR			
CAIXA BLOQUEADA FEMUR DISTAL		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE FEMUR DISTAL CONDILIANA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		29
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		75
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5 - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		87
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		25



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



CAIXA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		52
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		125
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		74
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		30
CAIXA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL		3	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, TIPO L E TACO DE GOLFE) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		95
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		120
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		74
CAIXA BLOQUEADA DE CALCANEIO		1	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA CALCANEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1

REGIME DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOTE 2 - PLACAS BLOQUEADAS - MEMBRO INFERIOR		QTD
EQUIPAMENTO	Perfuradores	2
EQUIPAMENTO	Chave hexagonal	1
EQUIPAMENTO	Manômetro	2
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA FEMUR DISTAL	2
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL	3
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA DE CALCANEIO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL	3

Prestação de serviço		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	2

LOTE 3 - PLACAS BLOQUEADAS - MEMBRO SUPERIOR			
CAIXA BLOQUEADA CLAVICULA		1	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVICULA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		5
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
CAIXA BLOQUEADA RADIO DISTAL		7	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702031399	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (CURTA E LONGA)		213
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		620
702030686	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)		330
CAIXA BLOQUEADA UMERO DISTAL / OLECRANO		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMERO DISTAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		22
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		160
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLECRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		23
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		70
CAIXA BLOQUEADA UMERO PROXIMAL		3	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		38
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		86
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		40
CAIXA BLOQUEADA UMERO PROXIMAL LONGA ACIMA DE 16CM		1	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMERO PROXIMAL LONGA ACIMA DE 16CM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		2
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		11

REGIME DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOTE 3 - PLACAS BLOQUEADAS - MEMBRO SUPERIOR		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	2
EQUIPAMENTO	CHAVE HEXAGONAL	1
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA CLAVICULA	1
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA RADIO DISTAL	7
INSTRUMENTAL	CAIXA UMERO DISTAL / OLECRANO	2
INSTRUMENTAL	CAIXA UMERO PROXIMAL	3
INSTRUMENTAL	CAIXA UMERO PROXIMAL LONGA ACIMA DE 16CM	1

Prestação de serviço



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex 07 às 17:00)	2
----------------	---	---

LOTE 4 - ACETABULAR			
CAIXA DE FRATURA ACETABULAR/PELVE		3	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		30
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO COM GANCHO		3
702030899	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)		6
702030929	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)		15

REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOTE 4 - ACETABULAR		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	2
INSTRUMENTAL	CAIXA FRATURA ACETABULAR/PELVE	3

LOTE 5 - PEQUENOS FRAGMENTOS			
CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS		10	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030040	ARRUELA LISA		30
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		115
702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		240
702030899	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		114
702030929	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		70
702030996	PLACA EM T 3,5MM(INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		45
702031046	PLACA PARA CALCANEIO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS MEDIDAS		35
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		25

REGIME DE COMODATO LOTE 5 - PEQUENOS FRAGMENTOS (10 CAIXAS)	QTD
---	-----



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



INSTRUMENTAL	CHAVE HEXAGONAL	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS	10

LOTE 6 - GRANDES FRAGMENTOS

CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS		4	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA LONGA 4.5MM (14 A 22 FUROS) – ESTREITA		1
NÃO SUS	PLACA LONGA 4.5MM (14 A 22 FUROS) – LARGA		1
702030040	ARRUELA LISA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		10
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		12
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		36
702030740	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702030902	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		19
702030910	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4.5MM LARGA(INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		12
702030937	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		10
702030970	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		2
702031003	PLACA EM T 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS)		1
702030945	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702031097	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1

REGIME DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOTE 6 - GRANDES FRAGMENTOS

		QTD
INSTRUMENTAL	CHAVE HEXAGONAL	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS	4

LOTE 7 - CANULADOS

CAIXA DE CANULADO 4.5MM		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		36
702030040	ARRUELA LISA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		10
CAIXA DE CANULADO 7.0MM		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



702030643	PARAFUSO CANULADO 7.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		35
702030040	ARRUELA LISA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		13
CAIXA DE CANULADO 3.5MM		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030627	PARAFUSO CANULADO 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		28
702030040	ARRUELA LISA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		8

REGIME DE COMODATO LOTE 7 - CANULADOS		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE CANULADO 4.5MM	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE CANULADO 7.0MM	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE CANULADO 3.5MM	2

LOTE 8 - HEBERT			
	CAIXA DE HEBERT 2.4	2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 2.40MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		10
	CAIXA DE HEBERT 2.7	2	
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		20
	CAIXA DE HEBERT 3.0	2	
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		20

Obs: Material em titâneo

REGIME DE COMODATO - LOTE 8 - HEBERT		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE HEBERT 2.4	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE HEBERT 2.7	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE HEBERT 3.0	2

LOTE 9 - DHS / DCS



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



CAIXA DE DHS / DCS		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		13
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		8
702030813	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		3
702030821	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1

REGIME DE COMODATO - LOTE 9 - DHS / DCS		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE DHS / DCS	2

LOTE 10 - CABEÇA DE RADIO			
CAIXA DE PROTESE CABEÇA DE RÁDIO		1	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702031127	PROTESE DE CABEÇA DE RADIO		16

REGIME DE COMODATO - LOTE 10 - CABEÇA DE RADIO		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE PROTESE CABEÇA DE RÁDIO	1

Prestação de serviço		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex 07 às 17:00)	1

LOTE 11 - THOMPSON (PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL)			
THOMPSON		1	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
070.203.122-4	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		18

REGIME DE COMODATO - LOTE 11 - THOMPSON (PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL)		QTD
--	--	-----



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	4
EQUIPAMENTO	SERRA ÓSSEA	2
INSTRUMENTAL	CAIXA THOMPSON	1

Prestação de serviço

INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1
----------------	---	---

LOTE 12 - TUBO A TUBO

CAIXA DE FIXADOR TUBO A TUBO		13	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030805	PINO DE SHANTZ – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS		31
702030368	FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO (KIT) (13 CAIXAS)		339
NÃO SUS	CONECTOR BARRA BARRA (REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)		1167
NÃO SUS	CONECTOR BARRA PINO (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)		2312
NÃO SUS	CONECTOR BARRA (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)		20
NÃO SUS	HASTE PARA FIXADOR (REPOSICIONAMENTO FXADOR TUBO A TUBO)		1970

REGIME DE COMODATO - LOTE 12 - TUBO A TUBO

REGIME DE COMODATO - LOTE 12 - TUBO A TUBO		QTD
INSTRUMENTAL	CAIXA DE RETIRADA	5
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1

LOTE 13 - ILIZAROV

CAIXA DE ILIZAROV		4	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI CIRCULAR (KIT)		62

REGIME DE COMODATO - LOTE 13 - ILIZAROV

REGIME DE COMODATO - LOTE 13 - ILIZAROV		QTD
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex07 às 17:00)	1
INSTRUMENTAL	CORTADOR DE HASTE	2



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



LOTE 14 - MINI/MICROFRAGMENTO			
CAIXA MICROFRAGMENTOS - 1.5MM BLOQUEADA		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030040	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS		10
702030660	PARAFUSO CORTICAL 1.5MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		20
702031364	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)		17
	PARAFUSO BLOQUEADO 1.5 (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		1
702050482	PLACA EM TITANIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		5
CAIXA MICROFRAGMENTOS - 2,0 MM BLOQUEADA		2	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702031356	PLACA RETA DE 2.0(INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		6
702030678	PARAFUSO CORTICAL 2.0MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		12
702030040	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS		8
230	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)		10
702031330	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		4
702050482	PLACA EM TITANIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		5
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO 2.0 (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		15

REGIME DE COMODATO - LOTE 14 - MINI/MICROFRAGMENTO		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA MICROFRAGMENTOS MDT - 1.5MM BLOQUEADA	2
INSTRUMENTAL	CAIXA MICROFRAGMENTOS MDT - 2.0MM BLOQUEADA	2

LOTE 15 - CAIXA MINIFRAGMENTOS 2.7MM BLOQUEADA			
MINIFRAGMENTOS 2.7MM BLOQUEADA		3	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702050482	PLACA DE TITANIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTO(INCLUI PARAFUSOS) - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		5
702031321	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 2.7MM - PARAFUSO BLOQUEADO (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		9
702030040	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS		5
702030686	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		22
702030953	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		16



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



702030988	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		16
702031364	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS) (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)		8

REGIME DE COMODATO - LOTE 15 - MINI/MICROFRAGMENTO		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA MICROFRAGMENTOS MDT - 1.5MM BLOQUEADA	3

LOTE 16 – ESTÉRIL - ÂNCORAS			
MATERIAL ESTÉRIL			
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD EM ESTOQUE	CONSUMO ANUAL
702030023	ANCORA 1.7 MONTADA	2	1
702030023	ANCORA 1.9 MONTADA	2	1
702030023	ANCORA 2.7 MONTADA	6	35
702030023	ANCORA 3.0 MONTADA	6	1
702030023	ANCORA 3.5 MONTADA	6	57
702030023	ANCORA 4.0 MONTADA	6	6
702030023	ANCORA 4.5 MONTADA	6	8
702030023	ANCORA 5.0 MONTADA	6	20

LOTE 17 - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS			
CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS		2	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP 3,5 MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA CALCANEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		1

REGIME DE COMODATO LOTE 17 - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS		QTD
INSTRUMENTAL	CHAVE HEXAGONAL	1



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



INSTRUMENTAL	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA	2
--------------	--	----------

Prestação de serviço		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

LOTE 18 - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADAS			
LOTE 18 - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADAS		1	
NÃO SUS	PLACA LCP BLOQUEADA ESTREITA 4.5 (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		1
NÃO SUS	PLACA LCP BLOQUEADA LARGA 4.5 MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 4,5 mm (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)		1
	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		1
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		1
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS		1

REGIME DE COMODATO LOTE 18 - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS		QTD
INSTRUMENTAL	CHAVE HEXAGONAL	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADAS	1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

LOTE 19 - PARAFUSO			
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	
NÃO SUS	PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO) CANULADO 3.0	4	4
NÃO SUS	PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO) CANULADO 4.0	2	2

LOTE 20 - PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CI-MENTADA / BIPOLAR / HIBRIDA			
CAIXA PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CI-MENTADA / BIPOLAR / HIBRIDA (4 caixas)		4	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030074	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – TODAS AS MEDIDAS		8
070.203.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO/REVISAO – TODAS AS MEDIDAS		1
070.203.013-9	COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – TODAS AS MEDIDAS		75
070.203.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – TODAS AS MEDIDAS		28
070.203.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL		11
070.203.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMARIA/REVISAO – TODAS AS MEDIDAS		53
070.203.021-0	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – TODAS AS MEDIDAS		47



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



070.203.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO/REVISAO – TODAS AS MEDIDAS		37
070.203.076-7	PARAFUSO P/COMPONENTE ACETABULAR		74
070.203.012-0	COMPONENTE CEFALICO/POLIETILENO/METAL P/ HEMIARTROPASTIA BIPOLAR/METÁLICO P/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR		20
NÃO SUS	LAMINA ÓSSEA		30

REGIME DE COMODATO - LOTE 20 - CAIXA PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CI-MENTADA / BIPOLAR / HIBRIDA

Instrumental	CAIXA DE APOIO SUPORTE QUADRIL - 1
Equipamentos	PERFURADOR - 2
Equipamentos	MANÔMETRO - 4
Equipamentos	SERRA ÓSSEA - 2
Instrumental	CAIXA DE APOIO QUADRIL (INSTRUMENTAL BÁSICO) - 2
Instrumental	KIT DE PRÓTESE DE QUADRIL - 2
Prestação de serviço	
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)

LOTE 21 - PROTESE DE JOELHO PRIMÁRIA

CAIXA PROTESE DE JOELHO PRIMÁRIA (3 CX COMPLETA DE CADA)		3	
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO		32
070.203.028-7	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO/FIXACAO BIOLOGICA		30
070.203.024+4	COMPONENTE PATELAR CIMENTO/FIXACAO BIOLOGICA		10
070.203.022-8	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA		27
NÃO SUS	LAMINA ÓSSEA PARA JOELHO		30

REGIME DE COMODATO - LOTE 21 - PROTESE DE JOELHO PRIMÁRIA

Equipamentos	Perfuradores - 3
Equipamentos	Manômetro - 6
Equipamentos	Serra Óssea - 3
Instrumental	Caixa de apoio de joelho- 3
Instrumental	Kit de prótese de joelho - 3
Prestação de serviço	
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)

LOTE 22 - HALUX VALGO / HALUX RIGIDUS / DEFORMIDADE DOS DEDOS

HALUX VALGO/ HALUX RIGIDUS/ DEFORMIDADE DOS DEDOS			
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
	PARAFUSO AUTOCOMPRESSIVO ROSCA TOTAL COMPRESSION 2.4 ATÉ 3.0	2	8
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DUPLA COMPRESSAO 6.0MM	2	10
NÃO SUS	MICROSERRA SARGITAL TIPO CANETINHA	2	7



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



NÃO SUS	MICROSERRA SARGITAK DELICADA	2	12
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA TAMANHO 2.8 E 3.0MM	2	17
NÃO SUS	PARAFUSO CHANFRADOS 3.0 E 4.0MM	2	26
NÃO SUS	LÂMINA ÓSSEA DE MICROSERRA	2	13
NÃO SUS	MICROSERRA SARGITAL TIPO CANETINHA	2	10
NÃO SUS	MICROSERRA SARGITAK DELICADA	2	14
NÃO SUS	FRESA PERCUTÂNEA RETA 2.0	2	21
NÃO SUS	FRESA PERCUTÂNEA 2.9	2	5

LOTE 23 - PLACA DE OSTEOTOMIA FEMORAL E TIBIAL (PUDDU)			
CÓD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
	PLACA PARA OSTEOTOMIA FEMORAL 7,5MM	2	8
	PLACA TIBIAL 5,0MM	2	9
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	2	17
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,,5 MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	2	26

MATERIAIS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO E AGENDAMENTO:

MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS/ITENS (TOTAL)	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa haste intramedular bloqueada de fêmur	2	2	0
Caixa haste intramedular bloqueada de úmero	1	1	0
Caixa haste intramedular retrograda	2	2	0
Caixa hastes femorais curta	4	3	1
Caixa hastes femorais longa	4	3	1
Caixa haste intramedular bloqueada de tibia	4	3	1
Caixa bloqueada femur distal	2	1	1
Caixa bloqueada pilão tibial	2	1	1
Caixa bloqueada planalto tibial	3	2	1
Caixa bloqueada de calcâneo	1	1	0
Caixa bloqueada clavícula	1	1	0
Caixa bloqueada radio distal	7	4	3
Caixa bloqueada úmero distal / olecrano	2	1	1
Caixa bloqueada úmero proximal	3	2	1
Caixa bloqueada úmero proximal longa acima de 16cm	1	1	0
Caixa de fratura acetabular/pelve	3	2	1
Caixa de pequenos fragmentos	10	8	2
Caixa de grandes fragmentos	4	3	1
Caixa de canulado 4.5mm	2	1	1
Caixa de canulado 7.0mm	2	2	0
Caixa de canulado 3.5mm	2	2	0
Caixa de hebert 2.4	2	1	1
Caixa de hebert 2.7	2	2	0
Caixa de hebert 3.0	2	2	0
Caixa de dhs / dcs	2	1	1



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



Caixa de prótese cabeça de rádio	1	1	0
Prótese tipo thompson	1	1	0
Caixa de fixador tubo a tubo	13	13	0
Caixa de ilizarov	4	3	1
Caixa microfragmentos - 1.5mm bloqueada	2	1	1
Caixa microfragmentos - 2,0 mm bloqueada	2	1	1
Mini fragmentos 2.7mm bloqueada	3	2	1
Caixa de pequenos fragmentos bloqueadas	2	1	1
Caixa de grandes fragmentos bloqueadas	1	1	0
Prótese de quadril cimentada, não ci-mentada,bipolar, híbrida	4	2	2
Prótese de joelho primária	3	2	1
Parafuso auto compress rosca total compression 2.4 até 4.0	2		2
Parafuso canulado dupla compressao 6.0mm e 7,0	2		2
Microserra sargital tipo canetinha	2		2
Microserra sargitak delicada	2		2
Placa de minifragmentos bloqueado tamanho 2.8 e 3.0mm	2		2
Parafuso chanfrados 3.0 e 4.0mm	2		2
Lâmina óssea de microserra	2		2
Microserra sargital tipo canetinha	2		2

MATERIAL ESTÉRIL - CIMENTO

COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONSIGNADO EM ESTOQUE
702031380	CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	6
702030082	CIMENTO COM ANTIBIOTICO	8

MATERIAL ESTÉRIL – PINO DE SHANZ E FIXADORES

COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONSIGNADO EM ESTOQUE
702030805	PINO DE SHANZ 2,0	10
702030805	PINO DE SHANZ 2,5	10
702030805	PINO DE SHANZ 3,0	10
702030805	PINO DE SHANZ 5,0	10
702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	10
702030414	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	6
702030422	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA – SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO	3
702030600	MINI-FIXADOR EXTERNO	10

MATERIAL ESTÉRIL - ÂNCORAS

COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONSIGNADO EM ESTOQUE
702030023	ANCORA 1.7 MONTADA	2



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



70203002 3	ANCORA 1.9 MONTADA	2
70203002 3	ANCORA 2.7 MONTADA	6
70203002 3	ANCORA 3.0 MONTADA	6
70203002 3	ANCORA 3.5 MONTADA	6
70203002 3	ANCORA 4.0 MONTADA	6
70203002 3	ANCORA 4.5 MONTADA	6
70203002 3	ANCORA 5.0 MONTADA	6

1.2 A CONTRATADA declara para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para o fornecimento, ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- a) Repor os materiais com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) antes da realização da cirurgia agendada, exceto em casos de cirurgias realizadas no dia anterior que exijam o uso do material no dia seguinte, neste caso, as reposições devem ser feitas até às 16h (dezesesseis horas), sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato. No caso de feriados prolongados a reposição deve acontecer conforme solicitação e demandas de cirurgias;
- b) Entregar os materiais que necessitam de esterilização em até 24h (vinte e quatro horas) do dia anterior ao procedimento cirúrgico na CONTRATANTE, em caso de próteses a entrega deve ser realizada com até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência;
- c) Realizar as devidas trocas, em 24h (vinte e quatro horas), sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, caso o produto apresente alguma irregularidade em seu aspecto, no que tange à qualidade e apresentação;
- d) Relativo ao fixador tubo a tubo, o prazo para reposição é de 24h (vinte e quatro horas) após envio de solicitação de reposição, respeitando os horários de recebimento do OPME, como exceção, o mesmo poderá ser repostado no período noturno, juntamente ao enfermeiro do CME;
- e) Relativo ao fixador Ilizarov, o prazo de reposição é de no máximo 72h (setenta e duas horas) após o uso, sempre respeitando o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) antes do agendamento de cirurgia, em dias de semana de 07h às 17h, ou mediante solicitação;
- f) Atender às solicitações de visitas técnicas realizadas pela CONTRATANTE, quando previamente agendado;
- g) Fornecer instrumentador sem custo adicional ou qualquer forma de remuneração por parte da AEBES, de segunda a sexta, das 07 às 17h, caso solicitado, em quantidade de instrumentador que atenda o número de salas com agendamento de OPME desta empresa, exceto caixas de OPME não contratadas. No caso de feriados com pontos facultativos o agendamento será realizado conforme demanda de equipe cirúrgica;
- h) Possuir instrumentadores próprios ou terceiros, sem qualquer relação trabalhista com o hospital, e se já o houver, até que se solucione o caso, o mesmo deve executar as atividades da empresa, fora de seu turno de trabalho;



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



- h.1)** Neste último caso, não será permitida a interferência ou influência na determinação do material/implante a ser utilizado;
- i)** Prestar todo apoio técnico necessário ao bom uso dos materiais;
 - j)** Fornecer sempre que requisitado, cursos e treinamentos práticos e teóricos, para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e técnicos, visando ao correto uso do material e a educação continuada sobre as técnicas de uso e manejo das OPME's;
 - k)** Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a formação dos instrumentadores;
 - l)** Fornecer todo e qualquer dispositivo implantável, ou não, instrumental e equipamento destinado aos procedimentos, que devem conter registro de ANVISA, assim como os devidos certificados de calibração entre outros necessários, no caso de equipamentos, e em perfeita condição de uso;
 - m)** No ato da entrega e início das atividades, entregar material didático, tipo catálogo com as fotos e relações de conteúdo de todas as caixas ou itens avulsos;
 - n)** É proibida a entrada de qualquer OPME, material médico ou medicamento para o centro cirúrgico, advindo diretamente do fornecedor, que não tenha seguido a rotina de entrada e saída dos produtos no hospital;
 - o)** No ato do recolhimento do material, quando necessário, o setor de OPME deve ser comunicado antecipadamente (24h – vinte e quatro horas) para a solicitação para movimentação das caixas até o local do recolhimento;
 - p)** Neste ato a CONTRATADA assume a obrigação de garantir a rastreabilidade de 100% dos produtos, apresentando os produtos em embalagem contendo: data de validade, nº de lote, nº de registro da ANVISA, método de esterilização e etiquetas autocolantes de identificação, em português. Os documentos devem ser enviados acompanhados de documento fiscal (Nota fiscal de simples remessa);
 - q)** Todo o recolhimento e recebimento deverá ser feito pela equipe de OPME junto a equipe do CME no local definido pela instituição - sala de recepção de OPME na ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS, Centro Cirúrgico e CME;
 - r)** Não retirar nenhum tipo de explante ou outro item que tenha sido removido do paciente, a não ser que haja solicitação formal da indústria para recolhimento nos casos de análises de eventos ou por solicitação de avaliação por parte do hospital à mesma, devendo se comprometer a prosseguir conforme rotina institucional de explante;
 - s)** É proibido tirar fotos ou gravar vídeos sem a autorização prévia da Instituição. Fotos e vídeos de partes ou registros do prontuário, só serão permitidos se de caráter educacional ou científico e devem ter a autorização expressa do paciente e instituição, registradas em documentos fornecidos pelo Hospital;
 - t)** As OPME's utilizadas que estiverem presentes e compatíveis com os respectivos procedimentos cirúrgicos na tabela SIGTAP/SUS, e que por razão da disputa, restarem com valores superiores ou inferiores aos referidos em tabela SUS, deverão sinalizar os materiais em suas NF, referenciando o respectivo código de cobrança da tabela SIGTAP, constando o código do produto, sendo efetuado conforme regra pela mesma tabela, e se houver, diferença a maior, deverá realizar a cobrança por nota fiscal para o hospital do valor complementar;

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

- u) Apresentar e entregar a DANFE em todas as reposições, sem exceção, assim como nas entregas de materiais para consignação;
- v) Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o material;
- w) Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento objeto do contrato;
- x) Em caso de falha na entrega do material solicitado, o fornecedor se compromete a realizar a entrega no mesmo dia, garantindo que não haja prejuízo para a realização das cirurgias;
- y) Em relação a proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
- z) Realizar inventário de maneira periódica: semestralmente para materiais não estéreis e quinzenalmente para materiais estéreis.

2.2 A CONTRATADA executará as atividades com autonomia, cabendo à CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento do contrato, de forma assegurar a sua execução.

2.3 A CONTRATADA se obriga pelo sigilo das informações, nem poderá tornar-se de conhecimento de terceiros, por constituir falta grave e falta de ética dos serviços prestados por parte da CONTRATADA.

2.4 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do serviço contratado.

2.5 Realizar os serviços conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE.

2.6 Requerer a exclusão da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer, em virtude do presente contrato. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil.

2.7 Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles, devendo a CONTRATADA substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender às necessidades descritas neste contrato e seus respectivos aditivos e anexos e/ou que não atenda aos princípios da ética, bem como das normas vigentes da Instituição, afastando-o de forma imediata de todas as unidades geridas pela AEBES.

2.8 Não admitir, nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

2.9 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de qualificação, habilitação técnica, jurídica, bem como de regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no momento da assinatura deste contrato.

2.10 Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem propostos pela CONTRATANTE, atendendo aos requisitos de certificação necessários.

2.11 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(s) recrutado(s) para executar os serviços, objeto deste contrato.

2.12 A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste contrato, observando prazo, qualidade e zelo dos serviços.

2.13 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.

2.14 Fornecer sempre que forem solicitados, mantendo atualizado junto a CONTRATANTE, os seguintes documentos: cópia do Contrato Social e suas alterações, certidões de regularidade e responsabilidade técnica de conselho regulador, caso tenha, e eventuais alvarás inerentes às atividades prestadas.

2.15 Em caso de descumprimento das obrigações, a CONTRATANTE se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à CONTRATADA, e, em havendo reincidência, caberá imposição de multa, progressivamente até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Estando o objeto do presente contrato de fornecimento, diretamente vinculado e relacionado ao Contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA, conforme cláusula de pagamento, contados do efetivo recebimento dos recursos financeiros, quer oriundo do Estado ou da União. Para tanto, observada a necessidade prévia da emissão de Nota Fiscal de Serviços pela CONTRATADA, que não poderá em nenhuma hipótese efetuar faturamento direto de quaisquer procedimentos a outro CONTRATANTE ou tomador eventual de serviços, incluindo o Poder Público, sendo esta prerrogativa exclusiva da CONTRATANTE no âmbito do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, neste Estado do Espírito Santo.

3.2 Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA no que se referir aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.

3.3 Fiscalizar o presente contrato, cabendo verificar se as obrigações assumidas contratualmente estão sendo cumpridas.

3.4 Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.

3.5 A CONTRATANTE fica encarregada de:

- a) Solicitar reposição dos materiais de acordo com a necessidade, enviando comprovante de consumo;

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

- b) No ato do recebimento dos produtos conferir nota fiscal com o produto recebido;
- c) Realizar o pagamento das notas fiscais conforme acordado em contrato;
- d) Enviar o agendamento de cirurgias a serem realizadas, de acordo com mapa cirúrgico.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme valores da tabela que segue (descrever itens e o valor).

- a) O pagamento dos valores se dará conforme valor contratado. As Notas Fiscais serão emitidas conforme solicitação por ordem de compra, reposição na plataforma OPMEnexo, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após emissão;
- b) A emissão da Nota Fiscal de Cobrança deverá respeitar o prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme autorização do ID de faturamento, gerado na plataforma OPMEnexo;
- c) A Nota Fiscal de faturamento deverá constar obrigatoriamente, o código de tabela SUS (nos casos dos produtos contemplados pelo SIGTAP), bem como o nome do paciente, data da cirurgia, nome do médico, código ANVISA, lote e a validade do produto;
- d) A Nota Fiscal de faturamento deverá ser emitida e enviada somente após a autorização da Contratante na plataforma OPMEnexo;
- e) A Nota Fiscal de faturamento deverá ser emitida em até 24 horas contadas a partir da solicitação de faturamento.

4.2 Por ocasião dos pagamentos serão efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto do contrato.

4.3 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o faturamento dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

4.4 O valor da nota fiscal deverá limitar-se ao reconhecido no pedido de compra, sendo proibida a cobrança de valores não provados por este documento.

4.5 É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

4.6 Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes e eventuais concessões condicionado e limitado ao prévio reajuste autorizado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de novembro de 2028, a contar da data de XXX, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, de forma imotivada, pela CONTRATANTE, concedendo-se, à CONTRATADA, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa.

6.2 Havendo rescisão do contrato pela CONTRATANTE, e havendo cumprimento de aviso prévio, a CONTRATADA deverá deixar de efetuar a prestação de serviço no último dia de vigência do aviso prévio, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato.

6.3 A CONTRATADA poderá rescindir o contrato unilateralmente, de forma imotivada, concedendo-se à CONTRATANTE, aviso prévio de 60 (sessenta) dias, de modo a evitar a desassistência e, conseqüentemente, assegurar o interesse público, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato.

6.4 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato;
- d) Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

6.5 Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

7.1 A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a CONTRATADA, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: **(i)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e **(ii)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA OITAVA – DO CÓDIGO DE CONDUTA

8.1 A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta da CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.evangelicovv.com.br/aebes/codigo-conduta>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

8.2 A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta da CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA RELAÇÃO CONTROLADOR E OPERADOR

9.1 Para fins deste contrato, são considerados:

I. “DADOS PESSOAIS”: qualquer informação relativa a uma pessoa natural (TITULAR DE DADOS) que é capaz de identificá-la de forma direta ou indireta, como por exemplo: um nome, número de CPF e RG, endereço residencial, dados de localização, ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social de uma pessoa.

II. “DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

III. “TRATAMENTO”: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

IV. “CONTROLADOR”: parte que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

V. “OPERADOR”: parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do CONTROLADOR.

VI. “AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

9.2 DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES

Esta cláusula aplica-se ao tratamento de dados pessoais, dentro do âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo OPERADOR em nome do CONTROLADOR.

Para os propósitos deste contrato, as partes supra qualificadas, concordam que a AEBES é o CONTROLADOR dos dados pessoais e a CONTRATADA é o OPERADOR de tais dados, dentro da relação negocial entre as partes.

As PARTES declaram ter conhecimento da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD") e das demais legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem e garantem que cumprem com todas as obrigações legais e contratuais relacionadas às Operações de Tratamento de Dados Pessoais e à proteção, sigilo e privacidade de Dados Pessoais, adotando as medidas técnicas e administrativas cabíveis visando sua conformidade com a privacidade, exigindo de seus colaboradores; prestadores de serviços e fornecedores o mesmo nível aceitável de segurança da informação e confidencialidade, com base nas melhores práticas de mercado.

Os dados pessoais a serem compartilhados e tratados no âmbito do presente contrato são: a. Dados pessoais: Nome completo, data de nascimento, sexo, cor, nome da mãe, nome do pai, identidade, CPF, Carteira Nacional de Saúde,

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

estado civil, nome do cônjuge, endereço completo, telefone e e-mail. b) Dados pessoais sensíveis: Dados relacionados à saúde dos titulares de dados da Controladora, exclusivamente para a finalidade específica de prestação de serviço médicos, tendo como base legal a tutela da saúde dos titulares, em procedimento realizado por serviços de saúde (Art. 11, II, f, LGPD), prevenindo e evitando seu uso para quaisquer outros fins não previstos ou por terceiro não autorizado.

Em caso de qualquer dúvida, por parte do Titular de Dados Pessoais, em relação às disposições sobre o tratamento de Dados Pessoais realizado, a Política de Privacidade das PARTES deverá ser consultada, ou, ainda, poderá ser feito contato direto mediante canais de atendimento disponibilizados.

9.3 OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR

O CONTROLADOR deve:

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar e demonstrar que o tratamento é realizado de acordo com a LGPD. Essas medidas devem ser revistas e atualizadas sempre que necessário.

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir que, somente os dados pessoais necessários para cada propósito específico sejam tratados. Essa obrigação se aplica à quantidade de dados pessoais coletados, à extensão do tratamento, ao período de armazenamento e à acessibilidade, sempre observando os princípios e fundamentos da LGPD.

Orientar ao OPERADOR, quanto às medidas e limites para o tratamento de dados pessoais, a fim de garantir que o tratamento seja realizado dentro dos padrões técnicos e legais, garantindo a proteção dos dados pessoais tratados pelas partes.

9.4 OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

O OPERADOR deve:


Tratar os dados pessoais somente de acordo com as instruções documentadas do CONTROLADOR.

Tratar apenas os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, estritamente necessários para atendimento da finalidade/objeto expressamente previsto neste contrato e em observância das regras específicas previstas na Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

É vedado ao OPERADOR a realização de imagens dos pacientes sem seu respectivo consentimento, sob pena de rescisão do presente instrumento contratual, bem como ressarcimento de todo e qualquer eventual prejuízo sofrido pelo CONTROLADOR, incluindo multas, condenações judiciais, honorários advocatícios e demais penalidades pecuniárias previstas pela legislação vigente.

Manter o sigilo absoluto de todas as informações e dados pessoais a que tenham acesso e garantir que as pessoas autorizadas para o tratamento dos dados pessoais estejam comprometidas com a confidencialidade, em razão da função ou estão sob obrigação contratual.

Adotar todas as ações necessárias para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco aos direitos e liberdades das pessoas.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

Respeitar as condições de contratação de terceiros, sendo que o OPERADOR não pode contratar outro OPERADOR (Sub Operador) para processamento de dados sem a prévia autorização do CONTROLADOR.

Em caso de requisição de titulares, fica à cargo do CONTROLADOR responder ao titular de dados pessoais, devendo o OPERADOR: (i) se abster de responder diretamente ao titular; (ii) notificar ao CONTROLADOR, imediatamente, caso requisitada; e (iii) cooperar e fornecer todas as informações necessárias para a efetivação dos direitos do titular.

Auxiliar o CONTROLADOR a garantir o cumprimento das obrigações relacionadas à segurança do tratamento, Violações de Dados Pessoais, avaliações de impacto de proteção de dados e plano de resposta à incidentes;

Informar o CONTROLADOR imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relativo ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante a esses titulares;

Indenizar o CONTROLADOR por quaisquer perdas e danos devidamente apurados e comprovados (incluindo multas, custos ou despesas e desembolsos legais) incorridos pelo OPERADOR em decorrência de qualquer violação de Dados Pessoais, nos termos da LGPD, por ato ou omissão em conexão com a execução deste Contrato.

Excluir ou devolver todos os dados pessoais ao CONTROLADOR após o término da prestação dos serviços relacionados ao tratamento, e excluir as cópias existentes, a menos que a lei aplicável exija o armazenamento destes dados.

Disponibilizar ao CONTROLADOR todas as informações imprescindíveis para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD, sempre que necessário.

9.5 VIGÊNCIA DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato continuará em vigor enquanto o OPERADOR estiver tratando dados pessoais em nome do CONTROLADOR e será regido pela LGPD e demais legislações de proteção de dados pessoais e privacidade, bem como as normas aplicáveis ao negócio das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação aos serviços contratados, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

10.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

10.3 A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços, objeto do contrato.

10.4 Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados, ficando, inclusive, autorizada à denúncia da lide da CONTRATADA.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

10.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

10.6 A CONTRATADA declara que não realizará nenhum investimento para prestação de serviço, objeto deste contrato.

10.7 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Serra (ES), (data).

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Rodrigo André Seidel
Presidente

RAZÃO SOCIAL

Nome do responsável legal
Cargo



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



**MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO
(ANEXO V)**

CT: 0xx/20XX

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO SOCIAL DA COMODANTE).

COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, (QUALIFICAÇÃO HEJSN)

COMODANTE: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de comodato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto deste contrato é a cessão gratuita em regime de comodato dos materiais descritos abaixo, vinculados ao contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx firmando entre as partes.

REGIME DE COMODATO - LOTE 1 HASTES		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEMO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTES FEMORAL CURTA	4
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTES FEMORAL LONGA	4
INSTRUMENTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA	4
INSTRUMENTAL	CAIXA DE FRESAS	4

REGIME DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOTE 2 - PLACAS BLOQUEADAS - MEMBRO INFERIOR		QTD
EQUIPAMENTO	Perfuradores	2
EQUIPAMENTO	Chave hexagonal	1
EQUIPAMENTO	Manômetro	2
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA FEMUR DISTAL	2
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL	3
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA DE CALCANEÓ	1
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL	3
Prestação de serviços		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	2

REGIME DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOTE 3 - PLACAS BLOQUEADAS - MEMBRO SUPERIOR		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	2
EQUIPAMENTO	CHAVE HEXAGONAL	1
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA CLAVICULA	1
INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA RADIO DISTAL	7
INSTRUMENTAL	CAIXA UMEMO DISTAL / OLECRANO	2
INSTRUMENTAL	CAIXA UMEMO PROXIMAL	3
INSTRUMENTAL	CAIXA UMEMO PROXIMAL LONGA ACIMA DE 16CM	1



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



Prestação de serviço

INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex 07 às 17:00)	2
----------------	---	---

REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOTE 4 - ACETABULAR

QTD

EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	2
INSTRUMENTAL	CAIXA FRATURA ACETABULAR/PELVE	3

REGIME DE COMODATO LOTE 5 - PEQUENOS FRAGMENTOS (10 CAIXAS)

QTD

INSTRUMENTAL	CHAVE HEXAGONAL	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS	10

REGIME DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOTE 6 - GRANDES FRAGMENTOS

QTD

INSTRUMENTAL	CHAVE HEXAGONAL	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS	4

REGIME DE COMODATO LOTE 7 - CANULADOS

QTD

EQUIPAMENTO	PERFURADORES	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE CANULADO 4.5MM	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE CANULADO 7.0MM	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE CANULADO 3.5MM	2

REGIME DE COMODATO - LOTE 8 - HEBERT

QTD

EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE HEBERT 2.4	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE HEBERT 2.7	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE HEBERT 3.0	2

REGIME DE COMODATO - LOTE 9 - DHS / DCS

QTD

EQUIPAMENTO	Perfuradores	1
EQUIPAMENTO	Manômetro	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE DHS / DCS	2

REGIME DE COMODATO - LOTE 10 - CABEÇA DE RADIO

QTD

EQUIPAMENTO	Perfuradores	1
EQUIPAMENTO	Manômetro	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE PROTESE CABEÇA DE RÁDIO	1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex 07 às 17:00)	1
----------------	---	---

REGIME DE COMODATO - LOTE 11 - THOMPSON (PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL)

QTD

EQUIPAMENTO	Perfuradores	2
EQUIPAMENTO	Manômetro	4
EQUIPAMENTO	Serra Óssea	2
INSTRUMENTAL	Caixa Thompson	1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex 07 às 17:00)	1
----------------	---	---

REGIME DE COMODATO - LOTE 12 - TUBO A TUBO

QTD

INSTRUMENTAL	Caixa de retirada	5
EQUIPAMENTO	Perfuradores	1
EQUIPAMENTO	Manômetro	1



**TERMO DE REFERÊNCIA OU
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº66/2025**

Código: CONT.FR.0100

Data da
Elaboração:
11/07/2019

Revisão:
014
25/06/2024



REGIME DE COMODATO - LOTE 13 - ILIZAROV		QTD
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex07 às 17:00)	1
INSTRUMENTAL	Cortador de Haste	2

REGIME DE COMODATO - LOTE 14 - MINI/MICROFRAGMENTO MDT		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA MICROFRAGMENTOS MDT - 1.5MM BLOQUEADA	2
INSTRUMENTAL	CAIXA MICROFRAGMENTOS MDT - 2.0MM BLOQUEADA	2

REGIME DE COMODATO - LOTE 15 - MINI/MICROFRAGMENTO MDT		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	1
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	1
INSTRUMENTAL	CAIXA MICROFRAGMENTOS MDT - 1.5MM BLOQUEADA	3

REGIME DE COMODATO LOTE 17 - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS		QTD
INSTRUMENTAL	CHAVE HEXAGONAL	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA	2
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex 07 às 17:00)	1

REGIME DE COMODATO LOTE 18 - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS		QTD
INSTRUMENTAL	CHAVE HEXAGONAL	1
INSTRUMENTAL	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADAS	1
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex 07 às 17:00)	1

REGIME DE COMODATO - LOTE 20 - CAIXA PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CI-MENTADA / BIPOLAR / HIBRIDA		QTD
INSTRUMENTAL	CAIXA DE APOIO SUPORTE QUADRIL	1
EQUIPAMENTO	PERFURADOR	2
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	4
EQUIPAMENTO	SERRA ÓSSEA	2
INSTRUMENTAL	CAIXA DE APOIO QUADRIL (INSTRUMENTAL BÁSICO)	2
INSTRUMENTAL	KIT DE PRÓTESE DE QUADRIL	2
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex 07 às 17:00)	1

REGIME DE COMODATO - LOTE 21 - PROTESE DE JOELHO PRIMÁRIA		QTD
EQUIPAMENTO	PERFURADORES	3
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	6
EQUIPAMENTO	SERRA ÓSSEA	3
INSTRUMENTAL	CAIXA DE APOIO DE JOELHO	3
INSTRUMENTAL	KIT DE PRÓTESE DE JOELHO	3
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg. a Sex 07 às 17:00)	1

1.2 Se houver necessidade de aumento na quantidade dos equipamentos, a COMODANTE disponibilizará desde que previamente acordado entre as partes, por meio de aditivo contratual.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

2.2 Fornecer os equipamentos listados, objeto do contrato, em perfeitas condições, conforme especificações, em até XX dias, após assinatura do contrato ou data prévia acordada entre as partes.

2.3 Substituir ou reparar, em até 24h (vinte e quatro horas) úteis, após solicitação da COMODATÁRIA via e-mail, os equipamentos listados no objeto do contrato, que necessitarem de reparos ou substituição.

2.4 Poderá ser solicitado um quantitativo maior dos equipamentos listados no objeto do contrato, a depender da necessidade do Hospital (abertura de novas unidades, transformação e mudança de ambientes, solicitação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, e outros). Nestes casos, a COMODANTE deverá atender à solicitação em até 24h úteis.

2.5 Fornecer os equipamentos comodatados novos, limpos e com as especificações definidas em contrato.

2.6 Garantir o fornecimento das peças de substituição dos equipamentos comodatados.

2.7 Responsabilizar-se pelas manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos comodatados.

2.8 Fornecer equipamento substituto quando houver necessidade de retenção de um equipamento para manutenção e/ou reparo.

2.9 Realizar treinamentos sobre a correta utilização dos produtos.

2.10 Fornecer manual de uso dos equipamentos.

2.11 Em caso descumprimento das obrigações, a COMODATÁRIA se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à COMODANTE, e, em havendo reincidência desta, caberá imposição de multa, iniciando em 1% (um por cento), e de forma progressiva, aumentará mais 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3.1 Informar imediatamente à COMODANTE qualquer defeito no equipamento.

3.2 Utilizar o equipamento corretamente, sendo vedada a sua sublocação, cessão ou transferência a terceiros, sem prévio e expresso consentimento da COMODANTE.

3.3 Não introduzir ou fazer modificações de qualquer natureza no equipamento.

3.4 Utilizar no equipamento exclusivamente os produtos fornecidos pela COMODANTE, conforme contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx .

3.5 Manter o equipamento em local adequado e seco, observando o que orienta o respectivo manual de instrução.

3.6 Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da COMODANTE sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade da COMODATÁRIA.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

3.7 Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo, ou inutilização do equipamento, decorrentes de seus atos ou omissões, uso inadequado e/ou por pessoas sem treinamento em seu manuseio, ou pelo descumprimento das obrigações previstas neste contrato.

3.8 Devolver o equipamento nas mesmas condições em que o recebeu, salvo os desgastes naturais de uso, quando do término deste contrato.

3.9 Em caso de perda, roubo, extravio ou destruição total do equipamento que impliquem na impossibilidade de devolução, a COMODATÁRIA ficará obrigada a pagar à COMODANTE o valor de mercado, levando em conta o estado de depreciação do equipamento em questão à época do evento.

3.10 Informar à COMODANTE eventuais alterações cadastrais, inclusive mudança de endereço.

3.11 Permitir a supervisão dos equipamentos pelos técnicos designados pela COMODANTE, quando previamente solicitado.

3.12 Seguir o manual de instrução dos equipamentos informado pela COMODANTE.

3.13 Notificar à COMODANTE no caso de descumprimento contratual;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1 O prazo de vigência do presente contrato será de até 30 de novembro de 2028, a contar da data prevista para o contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, de forma imotivada, pela COMODATÁRIA, concedendo-se, à COMODANTE, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa.

5.2 Havendo rescisão do contrato pela COMODATÁRIA, e havendo cumprimento de aviso prévio, a COMODANTE deverá deixar de efetuar a prestação de serviço no último dia de vigência do aviso prévio, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato de fornecimento.

5.3 A COMODANTE poderá rescindir o contrato unilateralmente, de forma imotivada, concedendo-se à COMODATÁRIA, aviso prévio de 60 (sessenta) dias, de modo a evitar a desassistência e, conseqüentemente, assegurar o interesse público, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato de fornecimento.

5.4 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- e) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- f) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- g) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato;
- h) Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da COMODANTE ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

5.5 Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

6.1 A COMODANTE declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a COMODANTE, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: **(i)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e **(ii)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CÓDIGO DE CONDUTA

7.1 A COMODANTE se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta da COMODATÁRIA, disponível no endereço eletrônico <https://www.evangelicovv.com.br/aebes/codigo-conduta>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

7.2 A COMODANTE se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta da COMODATÁRIA para a execução do objeto deste instrumento.


CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA RELAÇÃO CONTROLADOR E OPERADOR

8.1 Para fins deste contrato, são considerados:

I. “DADOS PESSOAIS”: qualquer informação relativa a uma pessoa natural (TITULAR DE DADOS) que é capaz de identificá-la de forma direta ou indireta, como por exemplo um nome, número de CPF e RG, endereço residencial, dados de localização, ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social de uma pessoa.

II. “DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

III. “TRATAMENTO”: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

IV. “CONTROLADOR”: parte que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

V. “OPERADOR”: parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do CONTROLADOR.

VI. “AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

8.2 DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES

Esta cláusula aplica-se ao tratamento de dados pessoais, dentro do âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo OPERADOR em nome do CONTROLADOR.

Para os propósitos deste contrato, as partes supra qualificadas, concordam que a AEBES é o CONTROLADOR dos dados pessoais e a CONTRATADA é o OPERADOR de tais dados, dentro da relação negocial entre as partes.

As PARTES declaram ter conhecimento da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD") e das demais legislações vigentes sobre Proteção de dados pessoais, e se comprometem a cumprir com todas as obrigações legais e contratuais relacionadas às Operações de Tratamento de Dados Pessoais e à proteção, sigilo e privacidade de Dados Pessoais, adotando as medidas técnicas e administrativas cabíveis visando sua conformidade com a privacidade, exigindo de seus colaboradores; prestadores de serviços e fornecedores o mesmo nível aceitável de segurança da informação e confidencialidade, com base nas melhores práticas de mercado.

8.3 OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR

O CONTROLADOR deve:

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar e demonstrar que o tratamento é realizado de acordo com a LGPD. Essas medidas devem ser revistas e atualizadas sempre que necessário.

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir que, somente os dados pessoais necessários para cada propósito específico sejam tratados. Essa obrigação se aplica à quantidade de dados pessoais coletados, à extensão do tratamento, ao período de armazenamento e à acessibilidade, sempre observando os princípios e fundamentos da LGPD.

Orientar ao OPERADOR, quanto às medidas e limites para o tratamento de dados pessoais, a fim de garantir que o tratamento seja realizado dentro dos padrões técnicos e legais, garantindo a proteção dos dados pessoais tratados pelas partes.

8.4 OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

O OPERADOR deve:

Tratar os dados pessoais somente de acordo com as instruções documentadas do CONTROLADOR.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

Tratar apenas os dados pessoais e dados pessoais sensíveis estritamente necessárias para atendimento da finalidade/objeto expressamente previsto neste contrato e em observância das regras específicas previstas na Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

É vedado ao OPERADOR a realização de imagens dos pacientes sem seu respectivo consentimento, sob pena de rescisão do presente instrumento contratual, bem como ressarcimento de todo e qualquer eventual prejuízo sofrido pelo CONTROLADOR, incluindo multas, condenações judiciais, honorários advocatícios e demais penalidades pecuniárias previstas pela legislação vigente.

Manter o sigilo absoluto de todas as informações e dados pessoais a que tenham acesso e garantir que as pessoas autorizadas para o tratamento dos dados pessoais estejam comprometidas com a confidencialidade, em razão da função ou estão sob obrigação contratual.

Adotar todas as ações necessárias para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco aos direitos e liberdades das pessoas.

Respeitar as condições de contratação de terceiros, sendo que o OPERADOR não pode contratar outro OPERADOR (Sub Operador) para processamento de dados sem a prévia autorização do CONTROLADOR.

Em caso de requisição de titulares, fica à cargo do CONTROLADOR responder ao titular de dados pessoais, devendo o OPERADOR (i) se abster de responder diretamente ao titular; (ii) notificar ao CONTROLADOR, imediatamente, caso requisitada; e (iii) cooperar e fornecer todas as informações necessárias para a efetivação dos direitos do titular.

Auxiliar o CONTROLADOR a garantir o cumprimento das obrigações relacionadas à segurança do tratamento, Violações de dados pessoais, avaliações de impacto de proteção de dados e plano de resposta à incidentes;

Informar o CONTROLADOR imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relativo ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante a esses titulares;

Indenizar o CONTROLADOR por quaisquer perdas e danos devidamente apurados e comprovados (incluindo multas, custos ou despesas e desembolsos legais) incorridos pelo OPERADOR em decorrência de qualquer violação de Dados Pessoais, nos termos da LGPD, por ato ou omissão em conexão com a execução deste Contrato.

Excluir ou devolver todos os dados pessoais ao CONTROLADOR após o término da prestação dos serviços relacionados ao tratamento, e excluir as cópias existentes, a menos que a lei aplicável exija o armazenamento destes dados.

Disponibilizar ao CONTROLADOR todas as informações imprescindíveis para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD, sempre que necessário.

8.5 VIGÊNCIA DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato continuará em vigor enquanto o OPERADOR estiver tratando dados pessoais em nome do CONTROLADOR e será regido pela LGPD e demais legislações de proteção de dados pessoais e privacidade, bem como as normas aplicáveis ao negócio das partes.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº66/2025	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 014 25/06/2024	

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação ao objeto do contrato, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

9.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da COMODATÁRIA.

9.3 A COMODANTE obriga-se a comunicar à COMODATÁRIA, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

9.4 Caso a COMODATÁRIA venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da COMODANTE, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados.

9.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

9.6 É vedada a subcontratação, por qualquer meio, dos equipamentos objeto deste instrumento contratual.

9.7 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, ES, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Serra/ES, (data).

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Nome do responsável legal
Presidente

RAZÃO SOCIAL

Nome do responsável legal
Cargo